SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.837/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.837/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073939/2018
PREGÃO PRESENCIAL № 081/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 631 – FICHA 376
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio. R$ - 2.185,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4317 - FICHA 1150
02.15.00 – Fundo Municipal De Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
R$ + 2.185,00
Valor Total R$ + 2.185,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Junho de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D11D43BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.831/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.831/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073917/2018
PREGÃO PRESENCIAL № 080/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses, Conforme Necessidade Da Administração Municipal, Mediante Solicitação, Sendo Utilizados Bomba e Depósito do Fornecedor.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 322 – FICHA 1094
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura. R$ - 2.285,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4318 – FICHA 1150
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
R$ + 2.285,00
Valor Total R$ + 2.285,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Junho de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBC36D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.855/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.855/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074272/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Fornecimento Refeições Individual, ("Self Service" E Marmitex), Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Amambai – MS, Por Um Período Estimado Até 12 (Doze) Meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 915 – FICHA 1088
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentos.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria de Cultura.
R$ - 2.158,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4320 - FICHA 485
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental. Valor Total R$ + 2.158,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Junho de 2019

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF717829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1717/2018

CARTA CONVITE N° 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071672/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
OBJETO: Construção de 35 (trinta e cinco) Muros de Arrimo localizados no prolongamento da Rua Wanderlei Silva Ramos – Conjunto Habitacional dos Ipês e Fechamento de Terreno na Associação Mãos que Produzem Artes, localizado na Rua F – Associação Mãos que Produzem Artes – Conjunto Habitacional Pôr do Sol, neste município, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Detalhado, com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 012/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 18.852,30 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois Reais e trinta Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Julio Arantes Varoni – Administrador.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F4EB927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76380/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias Municipais de Amambai- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I".**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcada para o dia **02/07/2019, às 08h00min (oito horas)**, SERA **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, EM RAZÃO DE TER SIDO ACEITO O QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA INTERESSADA, COM ALTERAÇÃO NO EDITAL, SENDO ASSIM FOI REMARCADO PARA O DIA 12/07/2019, ás 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 27 de Junho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F3DD61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4297

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FADD0DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4294

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 11.576.861/0001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRW-9024 e HRW-9025
Valor: R$ 1.660,16 (um mil seiscentos e sessenta Reais e dezesseis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE0B688E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do P. Nº. 076820/2019, atinente à LICITAÇÃO instaurada sob a modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: Lote n° 07 (sete) da Quadra 01 (um), localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, nesta municipalidade, medindo cada um 2.938,50m² (dois mil novecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 19.889, desafetados pela Lei Municipal nº. 2.162/2009 em consonância com a discriminação constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 001/2019, bem como considerando que foram observados os prazos recursais e demais procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe,

Amambai/MS, em 26 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7144D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nas disposições dos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como consubstanciado do que consta do P. Nº. 076820/2019, Concorrência Publica nº. 001/2019, decide ADJUDICAR o objeto do referido certame à licitante denominada CRISTIANE DE SOUZA ALVES ZANATA MARSSARO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.744.605/0001-58, repisando que os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do art. 109 do supracitado dispositivo legal.

Amambai /MS, em 26 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2CBAC48

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº037, 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ANTÔNIO CARLOS DE LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referencia 06 , Matrícula- 1682-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integral, referente 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir 20 de Maio de 2019 com término em,20 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077533/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CF12953C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº038 , DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe B, Matrícula -3710-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 31 (trinta e um) dias, a partir de 24 de Junho de 2019 com término em, 24 de Julho 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077534/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E7EA3705

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº039 , DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LEYDIANE ANTUNES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LEYDIANE ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Saúde Bucal , Padrão IV – Referencia 04 ,8203-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral, referente a 92 (noventa e três) dias, a partir de 07 de Junho de 2019 com término em, 06 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077539/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS ,27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:888F6DBC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 040 , DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe B, Matrícula -9979-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 68 (sessenta e oito) dias, a partir de 10 de Junho de 2019 com término em, 16 de Agosto 2019 conforme Processo Administrativo nº 00/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2F0B418D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº041 , DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VALDETE DUARTE SANDRI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VALDETE DUARTE SANDRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 04 ,Matricula-9616-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 14 de Junho de 2019 com término em, 14 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº 00/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS ,27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6FF4E620

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº042 , DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VILMA CARDOSO MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VILMA CARDOSO MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 12 ,Matricula-323-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 17 de Junho de 2019 com término em, 17 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077543/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AAADFDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 27 DE JUNHO DE 2019. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003
INTIMA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AMAMBAI – MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 27 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CILOE BORTOLOTTO RAGNINI	411.308.711-34	9011 /00038/2019
CILOE BORTOLOTTO RAGNINI	411.308.711-34	9011 /00039/2019
CILOE BORTOLOTTO RAGNINI	411.308.711-34	9011 /00040/2019
LOIDIR MARIA BORTOLOTTO BARBIERI	880.391.889-20	9011 /00041/2019
LOIDIR MARIA BORTOLOTTO BARBIERI	880.391.889-20	9011 /00042/2019
LOIDIR MARIA BORTOLOTTO BARBIERI	880.391.889-20	9011 /00043/2019
ROSIMERI APARECIDA BORTOLOTTO	447.300.471-68	9011 /00044/2019
ROSIMERI APARECIDA BORTOLOTTO	447.300.471-68	9011 /00045/2019
ROSIMERI APARECIDA BORTOLOTTO	447.300.471-68	9011 /00046/2019
ROZELI TEREZINHA BORTOLOTTO	447.299.871-87	9011 /00047/2019
ROZELI TEREZINHA BORTOLOTTO	447.299.871-87	9011 /00048/2019
ROZELI TEREZINHA BORTOLOTTO	447.299.871-87	9011 /00049/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN		Matrícula: 00000318
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO		Assinatura:

Data de afixação: 27/06/2019
Data de desafixação: 12/07/2019

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83FACC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 349/2019 25 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote letra K da quadra nº 17, Vila Jussara, matricula nº 3.692, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Paulo Oliveira da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do Lote letra K da quadra nº 17, Vila Jussara, ao lote J-01 da mesma quadra, matrícula n° 25.103 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Antônio Lima de Souza, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 349/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra K da quadra nº 17, Vila Jussara, matricula nº 3.692, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Paulo Oliveira da Silva, que passam a serem denominados lote K-01 e K-02.

Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE K-01 (Remanescente)

ÁREA: IRREGULAR= 425,00 m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com o lote J-02, 10,00 m com o lote K-02 e a 10,00 m com o lote K-02 e a 12,50 m da esquina da Rua Elpídio Pereira da Rosa com a Rua 21 de Abril.
Ao Sul : 35,00 m com fração do lote I-01
A Leste : 12,50 m com fração do lote I-01 e 7,50 m com o lote K-02.
Ao Oeste : 5,00 m com o lote K-02 e 15,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente .

LOTE: K-02 (Desmembrado)

ÁREA: IRREGULAR = 100,00 m² (Cem metros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com lote J-01.
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote K-01 e 10,00 m com fração do lote K-01
A Leste : 2,50 m com fração do lote I-01 e 5,00 com fração do lote K-01
Ao Oeste : 7,50 m com a fração do lote K-01.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 349/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da parte desmembrada do lote letra K da quadra nº 17, Vila Jussara, de propriedade de Paulo Oliveira da Silva ao lote J-01, da mesma quadra, matrícula n° 25,103 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Antonio Lima de Sousa que passará a denominar-se lote J-K.

Área Total: 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE J-K (Remembrado)

ÁREA: Irregular = 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com a Rua Elpídio Pereira da Rosa para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote K-01 e 10,00 m com fração do lote K-01;
A Leste : 15,00 m com fração do lote I-1 e 5,00 m com fração do lote K-01;
Ao Oeste : 12,50 m com o lote J-02 e 7,50 m com fração do lote K-01 e a 15,00 m da esquina da Rua 21 de Abril com a Rua Elpídio Pereira da Rosa.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D9C1B210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estala de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações, na modalidade pregão, ficam nomeados a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro para o exercício financeiro de 2019, os seguintes membros:

I - Pregoeira: **CARLA SOUZA DE FREITAS;**
II – Membro: **CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO;**
III - Membro: **JULIANA GOMES FERREIRA;**

Art. 2º Atendidas às disposições constantes no artigo anterior serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas a Pregoeira e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores.

Art. 3º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidora designada para cumprir mandato de Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio a Pregoeira, será a seguinte:

I - Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

II - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O pagamento da gratificação prevista nos incisos I e II deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação no procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º O servidor que vier a substituir temporariamente a Pregoeira ou integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 7º A Comissão de Licitação, terá integral apoio da Assessoria Jurídica desta Fundação.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:4AEF7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE CREDENCIAMENTO

TABELA
QUANTIDADES E VALORES MENSAIS ESTIMADOS DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS - 2019
Vigência – 01/07/2019 a 31/12/2019

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Odontologia	Procedimentos	ESF CENTRAL	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Odontologia	Procedimentos	ESF JD FLORES	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF BARBOSA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD FLORES	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF SÃO JERÔNIMO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD. DO LAGO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF VILA PEREIRA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF CENTRAL	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Professor de Atividades Físicas	Procedimentos	NASF	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
Nutricionista	Procedimentos	NASF	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	NASF	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Técnico em Radiologia	Procedimentos	CEDIT	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	CEDIT	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos	CEO	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Veterinário	Procedimentos	Clínica habilitada	75	R$ 43,11	R$

					3.233,25
Farmacêutico	Procedimentos	Farmácia	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO					**R$ 106.779,33**

A presente tabela é válida apenas para os serviços que se pretende credenciar e que foram reabertos, nos moldes dos respectivos avisos de reabertura publicados no diário oficial do Município, correspondentes aos seguintes Processos de Credenciamento:

- EDITAL N.º 74/2012 - CREDENCIAMENTO N.º 02/2012;
- EDITAL N.º 49/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 06/2011;
- EDITAL N.º 43/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2011;
- EDITAL N.º 44/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 05/2011;
- EDITAL N.º 69/2016 - CREDENCIAMENTO N.º 01/2016.

Aparecida do Taboado, em 26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:A9B76FFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 349,24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 349,24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NODECIR PACHECO DOS SANTOS,** matrícula nº 4523-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 278/19 para gozo a partir do dia 03 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:54D6FE39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 350, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 350, 24 de junho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula nº 3107-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 13 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº J.A.Parreira CRM 1735-MS.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4818AB4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 351, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 351, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1/1399-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4861D689

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 352, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 352, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROMILDA RAQUEL DE FREITAS**, matrícula 554-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 07, 10, 11, 12,13e 14 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:982E4AE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 353, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 353, 24 de junho de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 4522-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Dependências a partir do dia 14 de junho de 2019 a 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C1E0D06D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 354, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 354, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS,** matrícula nº 4310-3, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Social Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019 para gozo a partir do dia 17 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5459738F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 355, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 355, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DENISE SANCHES BALDISSERA DAVID,** matrícula nº 3340-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Ipamat, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 17 de junho de 2019 a 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de junho e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C8BDD856

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 356, 24 JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 356, 24 junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ALEX AGUILAR DOS SANTOS,** matrícula nº 4524-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 278/2019 para gozo a partir do dia 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CD3329FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 357, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 357, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PRISCILA GRUBERT KNOLL,** matrícula nº 4512-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/19, para gozo a partir do dia 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:768FC4A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 358, 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 358, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral

repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA**, matrícula 335-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 19 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CF9D3962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 246/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Srª. Rita de Cássia Buzinaro Ajala**,** Portadora do RG nº 1937045 SSP/MS e CPF nº 050.605761-59, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Atenção Básica, DAS-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Julho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9C863D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 247/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Aldo Pinto Nunes, portador do RG nº 000454444 SSP-MS, cadastrado no CPF sob o nº 456.593.461-20, funcionário público municipal no cargo efetivo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17/01/2007 a 16/01/2012, que serão usufruídos com início em 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:435551F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 248/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias à servidora abaixo mencionada, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Iara do Amaral Lima	06/02/2017 a 05/02/2018	01/08/2019 a 30/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C93B5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 249/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a que faz jus o servidor, conforme Portaria nº 242/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Claudeli da Silva Maciel, servidor efetivo junto à Secretaria de Administração e Fazenda, 10 (dez) dias de férias remanescentes da Portaria nº 335/2017, com início previsto para o dia 01/07/2019 e término em 10/07/2019.

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2271B4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Jiro Morimoto, nº 1.203 – Vila Messias – Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, na cidade de ANDRADINA - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar R. Couto,** residente e domiciliado a Rua Minas Gerais 1794, Bairro Vila Mineira, CEP 16.901-300, Andradina SP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 18.360.329-1 SSP/SP e CPF nº 061.623.098-27, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 192/2018** – Tomada de Preço nº 022/2018**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação, Parecer Técnico Conclusivo e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 53.290,76 (Cinqüenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 06 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar R. Couto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2102F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Tecnica e Preco**"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO ABRANGENDO: ORIENTAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA E CONTABILIDADE PUBLICA, PATRIMONIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E CONTROLADORIA, COM NO MINIMO UMA EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DE 01 - CONTADOR; 01 - ADMINISTRADOR; 01 – ADVOGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

TIPO: Tecnica e Preco
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 31/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 27 de junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:A3D11634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada composta de Equipe de Segurança desarmada, com Certificado junto a Policia Federal para dar suporte em eventos realizados pelo Municipio de Bataguassu-MS, por 12 (DOZE) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 11/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 27 de junho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0E3CEDD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a representante da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, abaixo relacionada, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, e complementar o mandato no período de 06/06/2019 a 22/10/2020.

Órgão/Entidade	
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento	
Membro	Em substituição a
Suplente Salete Marina dos Santos Vieira	Suplente Suellen Carla Vieira Diniz

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2019.

Batayporã-MS, 17 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BA04089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis, abaixo relacionados, não processados e inscritos em restos a pagar no Exercício de 2018.

Nota de Empenho	Empresa	Valor em R$
3131/ 2018	Ministério da Previdência Social - INSS	14.832,46
3132/ 2018	Ministério da Previdência Social – INSS	4.268,37
3133/2018	Ministério da Previdência Social - INSS	17.796,54
3134/2018	Ministério da Previdência Social - INSS	1.608,09
3135/2018	Ministério da Previdência Social - INSS	1.005,54
3136/2018	Ministério da Previdência Social - INSS	28.428,28
3138/2018	Ministério da Previdência Social - INSS	26.037,85

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 17 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:04CA9769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2019 DE 03DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia Servidora que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINEZ DE PAULA MOREL, portadora do CPF nº 037.667.411-36 e RG nº 001.709.860/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 10/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 3 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D5E8C0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 53/2019 de 19 de junho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha a Resolução CMDCA nº 16/2019 de 19 de junho de 2019, a qual mantem a nomeação da Suplente do Conselho Tutelar, Vanessa Bezerra de Lucena – Portaria nº 52/2019, de 1º de abril de 2019, prorrogando o período de substituição de 19/06/2019 para 09/01/2020, tendo em vista a exoneração de Conselheira Tutelar Titular em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para o dia 09/01/2020, a nomeação de VANESSA BEZERRA DE LUCENA, portadora do CPF nº 034.760.011-56, RG nº 001732263/SSP/MS, por meio da Portaria nº 52/2019, de 1º de abril de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, tendo em vista a exoneração de Conselheira Tutelar Titular em exercício.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 25 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:327DDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Resolução CMAS Nº 19/2019, de 27 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2019 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de junho de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:925A83A8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2019, tendo como objeto a contratação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para atender o programa do Núcleo de Apoio da Saúde (NASF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 248/2019, Processo nº 057/2019 e **ADJUDICO** a empresa: ADRIANE DE OLIVEIRA – ME**,** inscrito no CPNJ n° 27.425.441/001-91, que apresentou proposta para o item 1 – no valor total de R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019.

Batayporã-MS, 27 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DDE44674

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

Partes: Município de Bonito – MS e o Serviço Social do Comércio - SESC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da alínea 'E' subitem 3.1.1, cláusula terceira; a exclusão dos subitens 4.4.2 e 4.4.4, a alteração do subitem 4.4.3, cláusula quarta; o acréscimo do subitem 5.3.4, cláusula quinta; e a alteração do item 6.1, e subitens 6.2.1 e 6.2.2, cláusula sexta, do Termo de Parceria, firmado em 15 de maio de 2019.

Assinam:
Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Regina de Fatima Freitas Carvalho Ferro – Diretora Regional do SESC/MS

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:29AD33E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N. 023/2019 - RECESSO PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 023/2019 De, 24 de junho de 2019.

Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

Resolve:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Brasilândia, no seu período de recesso, terá o seu horário de funcionamento da seguinte forma:
§ 1º - No período compreendido do dia **1º (primeiro) de julho de 2019 á 31 (trinta e um) de julho de 2019,** terá seu horário de funcionamento das **7hs00 às 11hs00 (MS), com atendimento ao público.**
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de junho de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:21A6895D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2026/2018 CONTRATO 67/2018
CONVENIO FUNASA 6561/2017
Aquisição de Caminhão Compactador para Coleta de Resíduos Sólidos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**16 de Julho de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 27 de Junho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ENZO CAMINHÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:58C9B2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

CONTRATO N°. 61/2019
Aquisição de Lubrificantes

CONTRATADA: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME**
PROCESSO Nº. 1455/2019
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.30 Fonte 170071 Ficha 228

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 27 de Junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:99A1BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4943/19

De 27 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, para vigorar durante o mês de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de julho de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AE784DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2789/19

De 25 de junho de 2019.

"Altera o art. 53 da Lei nº 2.586, de 11 de agosto de 2015, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 53 da Lei nº 2.586, de 11 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.53. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares Regionais será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 21/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FC689198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2790/19

De 25 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo n.º 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Elementos de Despesa no Orçamento Anual de 2019 no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
26.782.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.016 – Construção de pontes, galerias tubulares e mata-burros.
44.40.42 – Auxílios
Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art 2º. INC.III).
Valor R$ 268.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 25 de junho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 28/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1C8CD41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2791/19

De 26 de junho de 2019.

''Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **II Torneio de Futebol Society Urbano** a ser realizado na **Associação Recreativa MASTERS**, na forma de contribuição para eventos do município, nos termos previstos no § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64, não correspondendo a contratação direta de bens e serviços, não sendo reembolsável pelo recebedor e não se enquadrando na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a **Associação Recreativa União** no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização do **II Campeonato Municipal de Futebol Society Urbano**, a entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar atividades para a população do município, visando o repasse financeiro, como contribuição nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 26 de junho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 19/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1254A6A2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 40/2019- Processo n° 1966/2019.
Objeto: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais permanentes e material de consumo para atendimento da Secretarias Municipal de Serviço Urbanos do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
JELSON CARDOSO ME	R$ 19.724,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 27/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:950C204D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 699/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional da servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, código 208, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 075 dias, correspondentes a 02 meses e 15 dias de trabalho prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, na função de Artífice Copa e Cozinha, no período de 16/12/1998 a 28/02/1999, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 7450/2018, de 17/10/2018.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56DC0356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 174/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB963668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais).
Data da assinatura: Camapuã, 30 de Abril de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0FC63C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **020/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **063/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de lavanderia e passadoria para higienização de peças que compõem os uniformes da banda municipal 30 de Setembro.
EMPRESA: **LUZIA RODRIGUES SIMOES.**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.008-13.392.0017.2052-3.3.90.39.00.0.100
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 27 de Junho de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5E756161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa A**.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE N° 852584/2017/MCIDADES/CAIXA DE AÇOES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico -Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.1-107-4.4.90.51.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 126
Valor: R$ 628.537,82 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 26/06/2019 à 26/02/2020
Data da Assinatura: 26/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADALCIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F9BB0F0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Processo nº 0065/2019
Tomada de Preço nº 004/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL E LAZER.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.10-27.812.0405.1-110-4.4.90.51.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 163
Valor: R$ 281.059,54 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 24/06/2019 à 24/12/2019
Data da Assinatura: 24/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MARCIO SERGIO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:16B4A077

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 041, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para FUTURA e EVENTUAL **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **11 de Julho de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 27 de Junho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8AF6DC5D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra à disposição a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e **Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012.**

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contrato, sito à Av. Abílio Espindola Sobrinho n° 570, Jardim Seriema. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com os itens **4.1, 4.2** e o Projeto de Venda no horário das 07h00min às 13h00min, no período de 28 de Junho de 2019 á 15 de Julho de 2019, no mesmo endereço supracitado.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de Junho de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da C.P.L
Decreto n° 042/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AB02F321

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE. Nº 001/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N° 2378 pág. 32, do dia 25/06/2019.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONTRATADA de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS.

ONDE SE LÊ: perfazendo um total de 28,50m².

LEIA-SE: perfazendo uma área total de ***328,77m².***

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A0AD187A

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **020/2019**, de 20 de Maio de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SANDRA MARIA ROSA DA SILVA, matrícula/Identificação funcional n.880/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular, e o servidor DEBORAH MENDES LOPES, matrícula/Identificação funcional n.2753/05, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Substituto do **Contrato nº 036/2019,** com vigência de 20/05/2019 á 20/05/2020, vinculado ao **Processo 061/2019 – Dispensa 030/2019**, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO CIEE - CNPJ nº. 61.600.839/0024-41, cujo objeto é Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS mediante concessão de bolsa-auxílio, bem como a organização e execução do processo de cadastro e seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público e particular do Território Nacional, para preenchimento de até 50 (cinquenta) bolsas, em atendimento as secretarias municipais do município de Coronel Sapucaia – MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BC68E53F

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **022/2019**, de 18 de Junho de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcio Aurélio Aparecido dos Santos, matrícula/Identificação funcional n. 2971/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular, e o servidor Alex Sandro Cardoso, matrícula/Identificação funcional n.1630/05, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 041/2019,** com vigência de 18/06/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo**

072/2019 – Dispensa 035/2019, celebrado com a empresa MEDSUL – GESTÃO DE SAÚDE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA - CNPJ nº.22.666.381/0001-85, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU JUNTA MÉDICA, CONFORME NECESSIDADE, COM OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C2C0A63B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **023/2019**, de 19 de Junho de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcio Aurélio Aparecido dos Santos, matrícula/Identificação funcional n. 2971/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular, e o servidor Alex Sandro Cardoso, matrícula/Identificação funcional n.1630/05, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 042/2019,** com vigência de 19/06/2019 á 19/06/2020, vinculado ao **Processo 073/2019 – Dispensa 036/2019**, celebrado com a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP - CNPJ nº. 10.541.510/0001-20, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2019 , PARA PREVI SAPUCAIA, PARA ASSESSORAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS FINANCEIRAS DOS PROCESSOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1267CAE9

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **026/2019**, de 26 de Junho de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salinas, matrícula/Identificação funcional n.31215/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Titular, e o servidor Aldacir Antônio da Silva Cardinal, matrícula/Identificação funcional n.2395/02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 046/2019,** com vigência de 26/06/2019 á 26/02/2020, vinculado ao **Processo 068/2019 – Tomada de Preços 005/2019**, celebrado com a empresa A. S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ

nº.28.831.863/0001-20, Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE N° 852584/2017/MCIDADES/CAIXA DE AÇOES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DCB1978E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 181,13.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FDFED5A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1030
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 793,41.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3FDB6FA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1031

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1031
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 690,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0586C35C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1032

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1032
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 439,32.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EBFAE2D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1033

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 128,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D916ABAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1034

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1034
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 125,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3EB8B6B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 440,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FF40091C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1036

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1036
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 186,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3E3B9210

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1037

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 830,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0F4FA661

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1038

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.359,33.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:596F329D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1039

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.209,27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:41F4217D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1040

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1040
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 899,66.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:963FC826

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1041

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 356,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:32F35B3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1042

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1042
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 566,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CE69C364

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1043

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1043
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 327,12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:217E9CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, conforme Ata 082/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cancelamento da Inscrição de Entidade de Assistência Social do Grupo Escoteiro Binacional Badocaia.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de junho de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:3DC3EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, conforme Ata 082/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cancelamento da Inscrição nº 05 da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, cadastrada no Sistema Gestão de Segurança Integrada – GSI.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de junho de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:9582F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, conforme Ata 082/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 25 de junho de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:9B36A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITAMENTO AO EDITAL N.01/CMDCA/2019

ADITAMENTO AO EDITAL N.01/CMDCA/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2020/2024

ADITAMENTO Nº 01
A Comissão do Processo de Escolha do Município de Coronel Sapucaia/MS, em aditamento ao Edital supramencionado, torna público que o **CRONOGRAMA** do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024, fica modificado, razão pela qual altera parte do conteúdo **EVENTOS BÁSICOS**, conforme segue:

Reunião com os candidatos	09/07
Período de Campanha	10/07 à 05/10

Permanecem inalteradas as demais normas, condições e procedimentos do referido Edital.

Coronel Sapucaia/MS, dia 25 de junho de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha
CMDCA - Coronel Sapucaia/MS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:0E7CC744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 046

DECRETO Nº046/2019 DE 26 DE JUNHO 2019.

"*Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB do município de Deodápolis- MS, e dá outras providencias*".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB** do Município de Deodápolis MS.
ARTIGO 2º O Conselho Municipal do FUNDEB será composto pelos seguintes membros:
PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA .

Jessica Santana Nicassio -Titular
Mariane Marisa Lopes -Titular
Flaviane Nascimento de Souza -Titular
Jordana Firmino Lopez –Suplente
Maria Aparecida Primo – Suplente
Maria Aparecida Almeida Silva – Suplente
Maria Jose Pereira Siqueira - Titular

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Francisco Fidelis Franco Neto – Titular
Maria Conceição dos Santos – Suplente
Elisa Hisako Nissimura – Suplente
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Luciana Cristina Calado - Titular
Evanir Lima de Souza - Suplente

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Ludimila Gomes Cáceres – Titular
Ana Lúcia Alves de Souza – Suplente

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

José de Oliveira Coelho Filho - Titular
Flaviana Nascimento de Souza – Suplente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Adriano Araújo Pimentel – Titular
Amanda Tognon da Costa - Suplente

CONSELHO TUTELAR

Alex Lino de Melo – Titular
Ana Paula Saraiva Alves - Suplente

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Jéssica Santana Nicácio – Titular
Mariane Marisa Lopes – Titular
Flaviane Nascimento de Souza – Titular
Maria José Pereira Siqueira - Titular
Jordana Firmino Lopes – Suplente
Maria Aparecida Primo - Suplente
Maria Aparecida de Almeida Silva – Suplente
Luciene Dias dos Santos - Suplente
Maria Neide Barbosa – Suplente

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
José de Oliveira Coelho - Titular
Flaviana Nascimento de Souza – Suplente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Emerson Dantas de Oliveira – Titular
José Rabelo dos Santos - Titular
Ricardo Secchis da Silva - Suplente

ARTIGO 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revoga o Decreto N° 050 de 26 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de Junho de 2019.

VALDIR LUIS SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9E8F719A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Marcos Chamorro - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para condução dos serviços de regularização fundiária no município de Deodápolis/MS, abrangendo também o distrito de Vila União, distrito de Presidente Castelo e parte do distrito de Porto Vilma, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Departamento Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Gestão Administrativa e Financeira 3.3.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Marcos Chamorro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1ED17A8C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°050/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 47.
Onde se lê: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 139.854,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flademir Cesar Polesel
Leia-se: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 39.000,00 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Máquinas e Tratores, sendo 1.000 litros para atendimento ao Gabinete do Prefeito, 14.000 litros para a Secretaria Municipal de Educação, 24.000 litros para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 139.854,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)** sendo **R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais)** para o Gabinete do Prefeito, **R$ 50.204,00 (cinquenta mil duzentos e quatro reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, e **R$ 86.064,00 (oitenta e seis mil e sessenta e quatro reais)** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Flademir Cesar Polesel

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:05759DBB

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°051/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°051/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 47.
Onde se lê: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 30.579,70 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Juliano Da Costa Matos
Leia-se: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 7.300 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, sendo 800 litros para atendimento ao Gabinete do Prefeito, 3.500 litros para a Secretaria Municipal de Educação, 3.000 litros para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 30.579,70 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** sendo **R$ 3.351,20 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** para o Gabinete do Prefeito, **R$ 14.661.50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Educação, e **R$ 12.567,00 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais)** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Juliano Da Costa Matos

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:CE6EAE33

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°052/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°052/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 47.
Onde se lê: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flademir Cesar Polesel
Leia-se: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 5000 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Flademir Cesar Polesel

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:B84ABA66

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°053/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°053/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 48.
Onde se lê: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos,

pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Juliano Da Costa Matos
Leia-se: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 8.500 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Juliano Da Costa Matos

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:F2E68CE4

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°054/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°054/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 48.
Onde se lê: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flademir Cesar Polesel
Leia-se: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e Flademir Cesar Polesel

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3073B9E1

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°055/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°055/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2342 do dia 03 de maio de 2019 página 48.
Onde se lê: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Juliano Da Costa Matos
Leia-se: OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 1.440 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e Juliano Da Costa Matos

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:90C9EFD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2019

"ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2o A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BA947A32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2019

PROCESSO Nº 1042/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESASDE EXECÍCIOANTERIOR PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME A CI Nº **210/2019** .
VALOR: R$ 1.297,43 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 332.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00.02.0100
AMPARO LEGAL: **PERECER JURÍDICO** Nº 241/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6FF6A3E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 999/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 901,37 (novecentos e um reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 7 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F38FBD00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 998/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 901,27 (novecentos e um reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 7 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F575415E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 63/2018.
PROCESSO N° 456/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RUBEM TEIXEIRA VASCONCELLOS MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ministrar Cursos de Pintura em Tecidos, Emborrachados e Artesanatos diversos no CRAS e na Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.00.100

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 25 de Junho de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:98EC931C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 55/2018.

PROCESSO N° 876/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Aulas de Pilates em atendimento ao grupo da terceira idade do Município de Figueirão/MS a ser realizado no Centro de Referência em Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

133-04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.00.182

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 25 de Junho de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C1DCEEB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 001/2019
Processo nº 956/2019
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente Termo de Fomento objetiva repasse financeiro para auxiliar a FOMENTADA na realização 14º Encontro Estadual de Laço Comprido do Clube do Laço Rancho dos Tropeiros que acontecerá nos dia 28, 29 e 30 de junho de 2019.
Valor: O Fomentante repassará a Fomentada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, conforme demanda da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, mediante depósito em conta específica.
Vigência do Convênio: 31/07/2019.
Dotação: 348- 04.122.0003-2050
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.
Amparo Legal: Lei nº. 414 de 25 de junho de 2019/ **Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.**
Data de Assinatura: 27 de junho de 2019.
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin.
Pompilio Cabral de Jesus Junior.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:6D6DA8B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 25/06/2019. EDIÇÃO 2378.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019
LEIA SÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:286C3FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26/06/2019. EDIÇÃO 2379.
ONDE SE LÊ:
DATA: 17 DE JUNHO DE 2019
LEIA SÊ:
DATA: 10 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:4C7610A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 193/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 193/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:124E3287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 199/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 199/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 139,42 (cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E5AB19A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 201/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 201/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 336,80 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A9E106E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 202/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 202/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7DE57103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 300,36 (trezentos reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B31659A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 218/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 218/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:59216ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 219/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 219/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C353D328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 220/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 220/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 241,05 (duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:ED5F2412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 221/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 221/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 24/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CE399160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 223/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 223/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.293,56 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7E658B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 228/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 228/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 27/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3C43C3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 229/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 229/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 27/05/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FC2D5E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 230/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 230/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 27/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:44E50AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 232/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 232/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 27/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:61C1A9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 234/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 234/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:43A2D00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 235/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 235/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.268,70 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:26CC7E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 236/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 236/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BFC744ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 237/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 237/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F4C44EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 238/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 238/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B654979D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 239/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 239/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:667FADF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 240/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 240/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4DCE3966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 241/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 241/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A5C5B406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 242/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 242/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.106,08 (um mil, cento e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E14B42E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 243/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 243/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:31999BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 244/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 244/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 735,35 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FA978B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 245/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 245/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.519,40 (um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:04F7AA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 246/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 246/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 496,70 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AC54EF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 247/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 247/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 842,49 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C2B6F7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 249/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 249/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C84478B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 250/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 250/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D0C54175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 045/2018
PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS e a Empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item 3.6 da Cláusula Terceira – Do Valor, da Forma de Pagamento e da Vigência do Contrato n° 045/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias indicadas no Projeto, incluindo as escolas localizadas nessas mesmas vias, de acordo com os anexos, parte integrante, e conforme recursos provenientes do Convênio nº 28.762/2018, firmado entre o Detran-MS e o Município de Guia Lopes da Laguna.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do §1º art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores**.**
PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência da contratação até 30 de junho de 2019.
DATA: 16 de novembro de 2018
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.

EDSON DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:26392EC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 494/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 494/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 27.282,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:38EF5A92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 495/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 495/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:F5B6F6BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 496/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 496/2019
PROCESSO: 97/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER PACIENTE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RECARGA PARA AS AMBULÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 23/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:AA1223B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 497/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 497/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA
LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 09/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:794CDCF8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 498/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 498/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:13E3895F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 524/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 524/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:FE6FE7D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:6ED2C393

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:9877F7A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 207,10 (duzentos e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:99C42EC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BARBOSA & ALVES LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/05/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:C5A8179A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.044,96 (três mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/05/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:64ECA5B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 534/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 534/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:F46F83D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 582/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 582/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:8EC7C9FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 583/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 583/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:19EA0789

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 584/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 584/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.836,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/05/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:18E29285

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 585/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 585/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.014,00 (dez mil e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/05/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:5343DC4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 587/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 587/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/05/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:BBB81154

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 596/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 596/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 619,10 (seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:1C297E5D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 597/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 597/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 113,00 (cento e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:18F808B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 602/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 602/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:8106D6D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 603/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 603/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.956,66 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/06/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:7FB6FB32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 604/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 604/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BARBOSA & ALVES LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.738,90 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/06/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:F92F6564

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 605/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 605/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 120,95 (cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:D26FD76C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.568.318/0001-610 e HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA – EPP, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 1081, Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrito no CNPJ sob o n.º 26.860.593/0001-50.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Chamada pública n.º 002/2018.
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária e inclusão de dotação orçamentária suplementar.
FUNDAMENTAÇÃO: Apostila, como instrumento próprio para adequação orçamentária está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
ALTERAÇÕES: Anulação do saldo remanescente do empenho n.º 123 no valor de R$ 100.474,00 (cem mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) na dotação 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0702-2056.000 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA FIS/SAÚDE, FICHA 523, 3.3.42.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
Empenho no valor de R$ 271.994,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) na dotação 04 Fundo municipal de saúde, 02.09 Secretaria Municipal de saúde, 10.302.0703 Bloco da média e alta complexidade amb. e hospitalar, 2066.0000 Gestão de média e alta complexidade – MAC, Ficha 655, 3.3.42.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido termo de credenciamento.

Iguatemi (MS), 25 de junho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:AEE1C9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019
PROCESSO N.º 201/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Auto Posto Jacaré Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro concedido para os itens óleo diesel comum e gasolina comum
ALTERAÇÕES: Em razão do reajuste de preço no fornecimento de óleo diesel comum, o preço do litro de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) passa a ser de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) e o preço do litro de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) passa a ser de R$ 4,32(quatro reais e trinta e dois centavos). O valor global do contrato passará dos atuais R$ 1.142.528.14 (um milhão cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais, catorze centavos) para R$ 1.164.466,15 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quinze centavos), em face do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 01 GABINETE DA PREFEITA - 01.01 GABINETE DA PREFEITA - 04.122.0200-2.003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GP - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 011
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 04.122.0500-2.096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 051
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 058
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.123.0400-2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 075
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 136
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 04.122.0300-2.023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP/CFM - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.70-074 / FICHA: 342
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 401
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 487
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 502
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 589
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 620
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-012 / FICHA: 634
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 265
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0601-2.299 CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 292
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 308
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.033 ÍNDICE DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 314
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.288 ÍNDICE DE GESTÃO DA SUAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 322
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.300 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 333
10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18.122.1001-2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 470
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 349
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 26.782.0903-2.042 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.80-501 / FICHA: 395
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 401
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Luís Fernando Nascimento Honorato (CONTRATADA).

Iguatemi (MS), 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:28B7A713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se aquisição de **Filtros, Fluidos e Lubrificantes,** com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I Proposta de Preços** e **ANEXO IX Termo de Referência**, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de julho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:390DD397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantidades

descritas no **ANEXO I Proposta de Preços** e **ANEXO IX Termo de Referência**, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de julho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FF80EAF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 052/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhes conferidas pelo art. 69, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza e fixa os casos nos quais é permitido ao Poder Executivo Municipal efetuar contratação temporária para atendimento a necessidade de excepcional interesse público, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, de acordo com as condições e prazos aqui estabelecidos.

Art. 2º A contratação temporária e precária de servidores é autorizada exclusivamente para os casos de necessidade temporária e para garantir o fornecimento de serviços públicos essenciais à população, por tempo certo e determinado.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, nos casos de:
I - assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situações declaradas emergenciais;
II - combate a surtos endêmicos no qual haja campanha ou programa especial e temporário de ações;
III – admissão de professor substituto para suprir falta de docente de carreira nos casos de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, quando inexistirem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação;
IV – admissão de professor a título de convocação para atendimento de demanda emergencial transitória, ainda que existam candidatos aprovados em concurso público, quando houver data certa para a extinção completa da vaga;
V – manutenção e normalização dos serviços públicos essenciais à coletividades, quando sua prestação for afetada por paralisação coletiva de servidores públicos por prazo superior a dez dias, limitadas as contratações ao número de servidores que estiverem paralisados;
VI - substituição temporária de servidores que estejam afastados de suas funções por prazo certo, nos seguintes casos previstos nos estatutos:
a) licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, quando esta ultrapassar 15 dias;
b) licença maternidade/adotante;
c) licença para capacitação, quando deferida pela autoridade competente e houver excepcional interesse público tanto na licença quanto na manutenção do cargo;
d) licença para o exercício de mandato eletivo ou classista;
e) afastamento por nomeação para exercício de cargo de agente político ou cargo em comissão, quando não for possível contingenciar com os servidores do quadro;
VII – preenchimento temporário de cargos vagos em razão de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão, quando não houver aprovados em concurso público para preenchimento das vagas e não for possível contingenciar com os servidores do quadro;

Art. 4º Os contratos celebrados em decorrência desta Lei terão prazo certo e determinado limitado da seguinte forma:
I – pelo prazo necessário ao atendimento da emergência nos casos dos incisos I, II, e V, limitado a três meses de contratação;
II – pelo prazo de seis meses nos demais casos, admitida uma única prorrogação contratual;
Parágrafo único. Excepcionalmente nos casos cuja contratação estiver vinculada ao afastamento do servidor para exercício de funções de agente político ou cargos comissionados, admitir-se-á as prorrogações pelo prazo necessário, desde que não seja possível contingenciar com os demais servidores do quadro, mediante despacho devidamente fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 5º O pessoal contratado em decorrência da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º Ao contratado caberá, antes de assumir a função, a apresentação de seus documentos pessoais, título de habilitação profissional, bem como exames e atestado médico de suas condições físicas e mentais, a serem verificados pela perícia da municipalidade.

Art. 7º Só poderão ser contratados nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos e no máximo 65 (sessenta e cinco) anos;
II - estar em gozo dos direitos políticos;
III - estar quites com as obrigações militares;
IV - possuir escolaridade e requisitos compatíveis com o cargo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º O recrutamento de pessoal será realizado mediante processo seletivo público simplificado de provas ou de provas e títulos e análise de currículo quando couber, sujeito a ampla divulgação, com prazo de validade de até um ano contados da data de homologação do seu resultado.
§ 1º A contratação de pessoal para atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 3º dispensará a realização do processo seletivo público simplificado, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para a realização das funções.
§ 2º O processo seletivo público simplificado deverá observar, entre a data de publicação do respectivo edital no site oficial do Município, ou no das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, e o início do prazo para recebimento das inscrições, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 9º Durante o prazo de vigência do processo seletivo público simplificado, esgotada a lista de candidatos aprovados em concurso público realizado, o recrutamento poderá ser realizado mediante chamada pública pelo prazo remanescente do certame, observados os critérios constantes de edital publicado no site do Município.
§ 1º As vagas surgidas durante o prazo de validade do edital de chamada pública serão divulgadas pelo prazo mínimo de cinco dias, no mesmo site, por ato convocatório próprio.
§ 2º O processo de seleção, classificação e escolha de vagas será presencial, em dia e horário estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 10 A remuneração do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntica à remuneração inicial percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.
§ 1º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 3º A remuneração dos servidores contratados para os cargos de professor será idêntica à remuneração correspondente ao **NÍVEL A** do servidor efetivo integrante da carreira do magistério superior Licenciatura Plena, independentemente da titulação do contratado, observada a jornada de trabalho.

Art. 12 Aplica-se, ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o disposto na Lei Complementar nº. 01/1993 quanto á:
a) Indenizações;
b) Gratificações;
c) Adicionais;
d) Deveres, Proibições, Acumulação e Responsabilidades do Servidor;
e) Das penalidades.
Parágrafo único. No caso de professor contratado aplicam-se também os termos da Lei Complementar n.º 036/2015.

Art. 13 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão;
IV - por iniciativa do Poder Executivo e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.
§ 1º A extinção do contrato não implicará no pagamento de indenização.
§ 2º A extinção do contrato fundamentada no inciso II será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo Municipal a dispensa desse prazo.
§ 3º A extinção do contrato fundamentada no inciso III implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado pelo período de 02 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

Art. 15 O tempo de serviço objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei.

Art. 16 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 15, de 18 de abril de 2006, bem como suas respectivas alterações e demais disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:3DC847AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 758, DE 24 DE JUNHO DE 2019. DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 589/2018 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DAS FESTIVIDADES DO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 758, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 589/2018 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DAS FESTIVIDADES DO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

DECRETA.

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 589/2018, que instituiu a Comissão Permanente de Festividades Oficiais do Município de Jaraguari para atuar nos eventos e festividades no âmbito municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL e ROSELI DE FATIMA VARELA COELHO, para atuarem respectivamente como substitutos dos servidores KLEBER OLIVEIRA DA COSTA E AGAILDA PAULINO DAMA BARBOSA.

Art. 3.º A presidência da Comissão Permanente de Festividades Oficiais do Município de Jaraguari é exercida pelo membro ODIL DE SOUZA BRANDÃO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 24 de junho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E2DE6768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 001/2019

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº. 275, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 001/2019, e DECLARA **vencedora** da licitação Processo Administrativo de n°. 161/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 011/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E PROJETOS EM**

ANEXO, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa vencedora: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07**, no valor global de **R$ 110.772,28 (cento dez mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois).**

CRISTIANE UESATO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:60A0C286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 003/2019

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 275, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, torna público para os interessados o resultado do **Convite de n°. 003/2019,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 046/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO 1º FEST'JAR – FESTIVAL DA CIRCULAÇÃO MUSICAL DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, e **DECLARA DESERTA** a presente licitação**.**

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DA9D9AAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 3ª CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO

3ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 28 de Junho de 2019 a 27 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 12h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
09	JORGE ALVES DOS SANTOS
10	AGUSTINA OJEDA
11	KEROLAINE STEFANIA SILVA SANTOS
12	RAMÃO SILVA SANTOS
13	LUCILENE DA SILVA CASTRO

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 28 de Junho de 2.019 ao dia 27 de Julho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4DBD08A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Gestão Administrativa** - **Matrícula n° 55433-2**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, a serem gozadas do dia 07/07/2019 a 05/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AA903E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública** - **Matrícula n° 55397-4**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, a serem gozadas do dia 08/07/2019 a 17/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5B748FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDILSON PEREZ LAVRAS**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico – Bioquímico** - **Matrícula n° 55384-3**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018, a serem gozadas do dia 03/07/2019 a 12/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5B2B63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLIVER DE FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **Superintendente de Administração** - **Matrícula n° 4820-06**, 10 (dez) dias de férias indenizadas, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CA6EF92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções aos servidores municipais que exercem cargos em comissão, detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue, a partir do dia 01 de Junho de 2.019.

50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7

• Matrícula n° 56645-01

• Matrícula n° 57595-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Junho de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B5A94A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL001/CMDCA/2019 2° RETIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°001/CMDCA/2019 **2° RETIFICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deJuti/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e suas alterações e da Lei Municipal n.º560/2018, faz publicar o Edital de Convocação para o **Processo de Escolha** para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.
O **Edital nº 001/CMDCA/2019**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **03/07/2019**, às **19 horas**, em local a definir, conforme relação previamente afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicada no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponível no www.juti.ms.gov.br.
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar **50%** de acerto nas questões propostas.
12.9. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar **50%** dos pontos nas questões propostas.

Juti-MS, 27 de junho de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CFE1BCD0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 038/2019

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais do município de Juti - MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Julho de 2019, às 07h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 27 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CDBB11B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

O MUNICÍPIODE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de portões e portas, para atender a Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes – POLO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Julho de 2019, às 11h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 27 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CD1388A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro**, Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana I e II, e PSF - Rural, pelo período de 12 (doze) meses do Processo Administrativo nº067/2019, Pregão Presencial nº027/2019, a empresa licitante: I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI - EPP,** sendo vencedora do objeto licitado item: 01 02 e 03, valor unitário de R$18.000,00 (dezoito mil reais), valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). O valor total da presente licitação é de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 27 de Junho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BC1E2000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 229/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 229/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 53.622,63 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de junho de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4CD48755

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 023/2019 - Processo nº 102/2019 – Edital Nº 023/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MIDIÁTICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, MEDIANTE INDENIZAÇÃO RECEBIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LADÁRIO/MS, CONFORME AUTOS Nº 0008897-37.2010.8.12.0008 DO MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL.
Data da Sessão: 12 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br **OU** licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FF2BF156

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMDCA

Resolução 013/2019/CMDCA
Ladário- MS, 14 de junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a renovação da inscrição da entidade abaixo citada:
- Acolhimento Institucional Amparo da Juventude sito a Rua Getúlio Vargas nº 909, bairro Santo Antônio Ladário/ MS CEP: 79370-000. A presente inscrição é valida por dois meses para adequação da documentação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F86FA41F

GABINETE
ERRATA A MENSAGEM Nº 9/PML - VETO INTEGRAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2019/CML

Errata a Mensagem nº 9/PML, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de junho de 2019, Edição 2379.

Onde se Lê:

"Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei Complementar nº 116/2019 da Câmara, que trata de modificações na Lei Complementar 49/2010 (Estatuto dos Servidores)."

Leia-se:

"Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no art. 66 § 1º da Constituição Federal, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei Complementar nº 116/2019 da Câmara, que trata de modificações na Lei Complementar 49/2010 (Estatuto dos Servidores)."

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C2A760E1

GABINETE
PORTARIA Nº352/PML, DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 352/PML, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Designação do Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
CLEBER DE MIRANDA	2345	Técnico de Serviços Organizacionais II	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº011/2019, Processo nº026/2019 – Pregão Presencial nº004/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, laser e outros), contemplando o fornecimento de papel e insumos originais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento ao Município de Ladário-MS.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 07 de junho de 2019.

Ladário-MS, 25 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:A11EABA9

GABINETE
PORTARIA Nº 376/PML, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 376/PML, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Designação do Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
CLEBER DE MIRANDA	2345	Técnico de Serviços Organizacionais II	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº010/2019, Processo nº043/2019 – Pregão Presencial nº010/2019, que tem por objeto Serviço especializado de locação de software em gestão pública, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 03 de junho de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:6C9199E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4653

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4653 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA A TAÇA LADÁRIO DE VOLEIBOL 2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 19 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:297D691E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4628 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200,00
	200,00
Total de Reduções ...:	**200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7D723645

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4656 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.000,00
	21.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**21.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.000,00
	21.000,00
Total de Reduções ...:	**21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 19 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5B171233

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4657 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B0C2363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4650

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4650 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1024 de 11/03/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
492 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
281 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 17 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2AF08083

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4663

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 4663 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA E PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
239 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
243 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0546C266

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4662

Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Decreto Orçamentário nº 4662 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA E PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
477 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5C14947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/PML-NOMEIA CARGO DE GERENTE II

PORTARIA Nº 346/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Gerente II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear FELIPE FERNANDES ROJAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DGA-08, lotando-o na Advocacia Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 31 de maio de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:795F7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - Processo nº 054/2019 – Pregão presencial nº 015/2019
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de pneus, para utilização nos veículos integrantes da frota municipal, doados e emprestados ao Município de Ladário-MS.
Assinatura da ata: 25 de JUNHO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. EmpresaS adjudicatáriaS: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ sob nº21893405/0001-76** no valor de **R$113.102,00 (Cento e treze mil e cento e dois reais)** e **EF GRAFFITEC EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ sob nº 15069066/0001-05** no valor de **R$132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Assinaturas: LUCIANO CAVALCANTE JARA – Secretário municipal de administração; LUCIANO RUFINO DA SILVA E JÔSE IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à RUA CORUMBÁ nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 27 de JUNHO de 2019.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:A148B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 008/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 057/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para aquisição de cestas básicas – Tipo Sacolão, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N. 999/2017 – Regulamentação de Concessão de Benefícios Eventuais." - CÓDIGO RED-(124)-DOT.:07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.32.00.00.– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 100 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de maio de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.145,50 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 25 de junho de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F140A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 008/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 057/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para aquisição de cestas básicas – Tipo Sacolão, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N. 999/2017 – Regulamentação de Concessão de Benefícios Eventuais." - CÓDIGO RED-(5)-DOT.:07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de maio de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.145,50 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 25 de junho de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0288217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROC. ADM. Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Pelo presente instrumento de Quarto Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por sua titular, **ELIZAMA MEDINA REIS,** e do outro lado, **G.W.A TRANSPORTES LTDA,** representada por **ADILSON DE SOUZA OSIRO,** já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem adiar o Contrato Administrativo nº 019/2018, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 019/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 135/2018 e no edital do pregão presencial nº 018/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses a contar do dia 26 de junho, até o dia 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2018.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário MS, 26 de junho de 2019.

ASSINANTES
Contratante: Elizama Medina Reis – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Adilson de Souza Osiro – G.W.A Transportes LTDA

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6C54FCE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 173/2019

"Concede férias coletiva aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 04 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, e dá outras providências."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;
Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 04 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, as Obras, o setor de arrecadação municipal, a coleta de lixo urbano e coleta seletiva, o CRAS e CREAS.

§ 1º - O CRAS, CREAS e Setor Tributário funcionarão das 07:00 as 13:00 horas.

§ 2º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
§ 2º. A Secretária de Educação possui calendário próprio, não sendo abrangidos os servidores por este Decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 22 de junho de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 27 de junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CE8D7748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120/2019

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora REJANE REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar III, a contar do dia primeiro de julho de 2019.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:6959E496

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito público.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM QUALIDADE DE SOM ESTÉREO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES SEMANAIS DA CÂMARA MUNICIPAL "AO VIVO" PARA TODO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta, ocorrerá às **09:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **18 de julho de 2019**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.
O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone; ou pessoalmente no Setor de Licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.
Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a Câmara Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 27 de junho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:5A1A210A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada II, concedida ao servidor Valdeci dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada II**, concedida através da **Portaria nº 524/2014**, ao servidor **Valdeci dos Santos,** matrícula nº 1836-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Parques e Jardins, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9BB84BF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III,** ao servidor denominado no quadro abaixo, responsável pela conservação, limpeza e manutenção dos campos e praças esportivas, em substituição à Função Gratificada II, concedida ao servidor Valdeci dos Santos, com efeito a **partir de 01 de julho de 2019.**

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
3605-6	José Lourenço da Silva Neto	Op. de Serviços Públicos	Ger. de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D81727F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Juciene Higino dos Santos, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Juciene Higino dos Santos**, matrícula nº 8206-6, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar

Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **27 de junho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0D47FC64

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 115.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 579.150,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 23/06/2019 a 19/03/2020.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:B2681712

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 018/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 05 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Maria Aparecida da Silva**, solteira, natural de Inajá/PR, nascida em 19 de abril de 1961, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, matrícula 1441/9, lotada na Gerência Municipal de Saúde, admitida em 01/03/2000, com posse em seu cargo efetivo em 01/08/2003, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de julho do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.497,35 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:0490BEB0

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 019/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr. JAIR TARCISO MARIANO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 07 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr **Jair Tarciso Mariano**, Divorciado, natural de São Jorge/PR, nascido em 29 de janeiro de 1959, efetivo no cargo de Motorista IV, Símbolo MOT, matrícula 309/3, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, admitido em 20/02/1991, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de julho do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.468,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:3FD9A3FE

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 020/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. RUBENS MAGALHÃES COUTINHO, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **Rubens Magalhães Coutinho**, casado, natural de Nova Independência/SP, nascido em 11 de junho de 1954, lotado na Gerência de Serviços Públicos, admitido em 16/08/1992, com posse no seu cargo efetivo em 12/04/1996, cargo de Motorista, símbolo MOT, matrícula 606/8, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de julho de 2019, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 1.122,55 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:6F8F7650

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2658/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER COM SUAS PRAÇAS ESPORTIVAS – VALOR: R$ 3.990,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 73865;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE D SPOLLADORE
Matrícula: 37532;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B167F424

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2659/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.820,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2019.

Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:47DBFB4A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2663/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 413,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:24DE3A28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2664/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.715,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2709BD44

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2665/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.250,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E066D59B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2666/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 538,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:83E21E8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2667/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.131,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A852610F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2668/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.579,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D81FD52E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2669/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.190,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9AC23F5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2670/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA ATENDER OS AGENTES DE SERVIÇO ESCOLAR – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 10.030,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.014.3390.30.00.00 - DATA: 31/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0C416725

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2673/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA ATENDER OS AGENTES DE SERVIÇO ESCOLAR – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.560,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.014.3390.30.00.00 - DATA: 03/06/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:320E0B10

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2683/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER O CONVÊNIO 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A UEMS – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.664,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6

Suplente de Fiscal de Contrato
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BE26A993

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2684/2019

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SEM ERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER O CONVÊNIO 02/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UEMS – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 436,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Matrícula: 3599-8

Suplente de Fiscal de Contrato
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Matrícula: 3466-3

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:73B5E65E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2685/2019

PROCESSO Nº 368/2018 – PREGÃO Nº 211/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIR FECHADURA NA GERÊNCIA E RECEITA – VALOR: R$ 50,60 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.39.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

Suplente de Fiscal de Contrato
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3

CLAUDIA A. TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A81C239A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2687/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A AUDIÊNCIA PÚBLICA NA SEMANA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE JUNHO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 384,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6

Suplente de Fiscal de Contrato
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A6054844

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2689/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER NA 18ª FEJUNAV E 13º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR SERTANEJA E KIDS, ENTRE OS DIAS 7 A 9 DE JUNHO DE 2019 – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 3.200,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6806328C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2705/2019

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER NO EVENTO DA 18ª FEJUNAV E 13º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR SERTANEJA E KIDS, ENTRE OS DIAS 7 A 9 DE JUNHO DE 2019 – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 38.720,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EB572C64

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2706/2019

PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO Nº 087/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2019. FAVORECIDO: BIO MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE PARA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS DA INFLUENZA NO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 23.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 04/06/2019.

Fiscal de Contrato
DANILA SILVA DE QUEIROS MARQUES
Matrícula: 2921-1;

Suplente de Fiscal de Contrato
CLÁUDIA WILLMANN FLOR
Matrícula: 888-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2ECD8DB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2713/2019

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NO EVENTO 18ª FEJUNAV E 13º FESTIVAL DE MÚSICA QUE ACONTECERÁ DE 07 A 09 DE JUNHO DE 2019 – VALOR: R$ 49.170,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DC45DEC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2714/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER NO EVENTO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 1.380,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D3B2D582

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2719/2019

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER A COORDENADORIA DA MULHER NA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 160,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5FFD5E66

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2720/2019

PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019. FAVORECIDO: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS 04377238108 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.820,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9

Suplente de Fiscal de Contrato
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3B39EAD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2721/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 636,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:610415F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2722/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.608,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2A1AA1B8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2723/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.206,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BF9A3BCC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2724/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.260,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CD99FF7B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2726/2019

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE NAVIRAÍ PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL – DUPLA VICTOR GREGÓRIO & MARCO AURELIO E BANDA, QUE SE APRESENTARÁ NO SHOW DO DIA 07 DE JUNHO NA 18º FEJUNAV – VALOR: R$ 1.450,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA SILVA
Matrícula: 674-2

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C88FD279

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2735/2019

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL – VALOR: R$ 5.800,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 06/06/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:569487C3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2752/2019

PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019. FAVORECIDO: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS 04377238108 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – VALOR: R$ 3.250,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 06/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: CLAUDIA WILLMANN FLOR – MATRÍCULA: 888-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM – MATRÍCULA: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:81332BC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2753/2019

PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019. FAVORECIDO: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS 04377238108 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.610,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 06/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO – MATRÍCULA: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FCC8A92D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2759/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 640,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.014.3390.30.00.00 - DATA: 24/05/2019.
FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2A01D39A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2760/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA BASQUETE MASCULINO E COPA CONESUL FUTSAL BASE– GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 204,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2

Suplente de Fiscal de Contrato
ALESSANDRO J F GAZOLA
Matrícula: 22-1

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:64EFB38D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2762/2019

PROCESSO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 034/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2019. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DA COPA MUNICIPAL DE BASQUETE MASCULINO – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.197,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 07/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA: 7386-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRO J F GAZOLA – MATRÍCULA: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0F09DECE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2763/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA BASQUETE MASCULINO E COPA CONESUL FUTSAL BASE – GERÊNCIA DE ESPORTES E

LAZER – VALOR: R$ 466,50 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE D SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J F GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9CDF67D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2764/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.914,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
Milena Cristina Feuser
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4F2A5471

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2765/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 748,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10. 301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CLAUDIA WILLMANN FLOR
Matrícula: 888-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BCF08455

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2766/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 538,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10. 301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CLAUDIA WILLMANN FLOR
Matrícula: 888-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EB153BB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2767/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.708,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CLAUDIA WILLMANN FLOR
MATRÍCULA: 888-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E1303ADC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2768/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 197,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 06/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CLAUDIA WILLMANN FLOR
Matrícula: 888-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:60AAA6F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2769/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 118,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VIVIANE SOUZA MARTINS – MATRÍCULA: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:41653BCE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2772/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 817,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E9B34204

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2773/2019

PROCESSO Nº 157/2018 – PREGÃO Nº 082/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2018. FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.954,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:06DB24EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2775/2019

PROCESSO Nº 076/2019 – PREGÃO Nº 058/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2019. FAVORECIDO: S M F PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.970,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.4490.52.00.00 - DATA: 07/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:11A32AE3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2823/2019

PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO Nº 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019. FAVORECIDO: BIO MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA TOURO
Matrícula: 604-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E4759E4F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2824/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O PROGRAMA COLETIVO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 21.800,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/06/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3DCDE38D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2825/2019

PROCESSO Nº 225/2018 – PREGÃO Nº 120/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2018. FAVORECIDO: BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA REPOSIÇÃO E CONSERTO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.529,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/06/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E286985D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2826/2019

PROCESSO Nº 225/2018 – PREGÃO Nº 120/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2018. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 891,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: FERNANDA SAN MARTIN – MATRÍCULA: 7353-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E8755EA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2827/2019

PROCESSO Nº 225/2018 – PREGÃO Nº 120/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2018. FAVORECIDO: EVERTON LUIZ OSHIRO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E MANUTENÇÕES EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.893,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/06/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4D75C731

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2835/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A COZINHA DO POLIESPORTIVO – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 67,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA: 7386-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRO GAZOLA – MATRÍCULA: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E9C72FE9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2839/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 67,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA B. C. SANTOS
Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
FERNANDO T. KAMITANI
Matrícula: 80624-1;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:722CB482

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2844/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 398,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2D008878

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2846/2019

PROCESSO Nº 053/2019 – PREGÃO Nº 040/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2019. FAVORECIDO: L C DA SILVA LEONEL - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 750,00 – DOTAÇÃO: 04.04.18.541.0510.2.048.3390.39.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6E35C7F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2851/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 609,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F92ADE75

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2852/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: TREND COMERCIAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 547,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:32E3357C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2853/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 990,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6273E61C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2854/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: COEMRCIAL GALIPHE – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 400,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B1134120

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2855/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA CONSTRUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO IPIRANGA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.720,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato
FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula: 2556-9

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:387E9D23

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2856/2019

PROCESSO Nº 088/2019 – PREGÃO Nº 066/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2019. FAVORECIDO: AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 533,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C8C0AEC4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2857/2019

PROCESSO Nº 368/2018 – PREGÃO Nº 211/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA SEREM INSTALADOS NO NÚCLEO DE HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 184,24 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D4E8050E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2859/2019

PROCESSO Nº 316/2018 – PREGÃO Nº 175/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 243,36 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:49B48991

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2859/2019

PROCESSO Nº 316/2018 – PREGÃO Nº 175/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 243,36 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:440A1CB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2860/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.242,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.4490.52.00.00 - DATA: 11/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CAROLINE CALICHIO BELOQUE
Matrícula: 8064-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7BCB68F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2019

CONTRATO:184/2019 – **PROCESSO:**165/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**122/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/19 a 31/12/19.
VALOR TOTAL: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 –** Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA**(R5769), 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99** Contrapartida **(R5486).**
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante)e JOSE LUIZ PARISATTO(pela contratada), Ivan Reche da Silvae Flávio Roberto Vendas Tanus(fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:5C57472D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2019

CONTRATO:185/2019 – **PROCESSO:**165/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**122/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/19 a 31/12/19.
VALOR TOTAL: R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:**
01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 – Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA**(R5769),**
01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida **(R5486).**
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante)e LUÍS PAULO VALTER (pela contratada), Ivan Reche da Silvae Flávio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:03AD88E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, (ÁGUA SANITARIA, DETERGENTE EM PÓ) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/07/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:83A22074

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/07/2019, às 16h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:04BE3373

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C69A766

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:822D7B96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BERÇOS AQUECIDOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F802EC45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA CUMPRIR AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº.0804795-89.2018.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 16h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6EF3AA02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/07/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:83E634D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/07/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E4005201

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019
* OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2019 às 8h (horário local).
***O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:67588391

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019

PROCESSO Nº. 183/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens: 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043 E 044, totalizando o valor de R$ 32.068,30 (trinta e dois mil e sessenta e oito reais e trinta centavos). Os itens 019, 025 e 045, foram considerados fracassados e os itens 001, 002, 003, 039 e 040, foram cancelados. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **183/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **130/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **183/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **130/2019** – **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AAF7AB9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA, gerada através do PROCESSO nº. **183/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **130/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **PIRATINI LTDA – EPP, CNPJ 24.653.180/0001-79**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B5C9C5A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

PROCESSO Nº. **150/2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **115/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto:**REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, BERÇOS PARA RECÉM-NASCIDO COM CUNA/CUBA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**Empresa Vencedora: **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 12.180,00 (Doze mil cento e oitenta reais). **ADJUDICO**o resultado proferido ao Processo nº. **150/2019**referente ao Pregão Presencial nº. **115/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGOo resultado proferido ao PROCESSO nº. **150/2019**referente ao Pregão Presencial nº**115/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 27de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B5E2C43F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA**a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **150/2019**PREGÃO PRESENCIAL nº. **115/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, BERÇOS PARA RECÉM-NASCIDO COM CUNA/CUBA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**Empresa:**POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ 09.204.127/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:67C992E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

PROCESSO Nº. 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PISCINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA FUNCIONAMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **MARCIO LUIS SAMPAIO**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **089/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **067/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **089/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **067/2019** – **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:92E45795

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 089/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PISCINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA FUNCIONAMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa: **MARCIO LUIS SAMPAIO,** CNPJ 30.567.653/0001-18. Comunicamos que o

representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D8CF938D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **15 DE JULHO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CC1C0F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2019

O MUNICÍPIO DE PARANIBA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, com base no art. 109, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, tornar público a todos os interessados que a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**,** ao dia 24/06/2019 por email, interpôs recurso em face da Tomada de Preços nº 3/2019, com relação a HABILITAÇÃO.
Por tal exposto, a partir da data desta publicação, **fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRARRAZÕES.**

Salientamos que o procedimento se encontra com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D37CBA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Designa pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências".

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3°, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do art. 7°, II, o Anexo ao Decreto n. 3.555, de 8 de fevereiro de 2000, e no art. 10, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **VANILA GARCIA BELO**, servidora do Instituto como **pregoeira oficial** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Art. 2° Designar os servidores **ANTONIO TIAGO MACHADO, ROGÉRIO LUIZ DE PAULO** e **JOSÉ UISLEY ARAUJO,** como integrantes da equipe de apoio.

Art. 3° A investidura dos servidores especificados nos artigos 1° e 2° desta Resolução não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Art. 4° Caberá à pregoeira, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;
II -conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
IV - conduzir a sessão pública;
V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VI- dirigir a etapa de lances;
VII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
VIII- verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade compete quando mantiver sua decisão;
X - indicar o vencedor do certame;
XI-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII-conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XIV - solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica, quando necessário;
XV - solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário.

Art. 5° Caberá à equipe de apoio, entre outras atribuições, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório e substituir a pregoeira em caso de ausências e impedimentos.

Art. 6º Cientifique-se todos os designados.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove."

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:A9111040

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 491, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre medidas administrativas por ocasião da realização da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite de Paranaíba-MS a ser realizada no Parque de Exposições Daniel Martins Ferreira, e nas suas imediações, nos dias 26 de junho a 07 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o advento da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite, a qual será realizada no período compreendido entre os dias 26 de junho a 07 de julho do corrente ano em nosso Município;
CONSIDERANDO que, conforme art. 220 da Lei Complementar nº 10, de 05 de novembro de 2001, nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura.

D E C R E T A:

DA SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ DO EVENTO

Art. 1º A realização do evento e reuniões públicas dependem de licença prévia emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O organizador do evento solicitará o alvará de realização com fundamento do § 1º do art. 155 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 2001.

§ 2º O requerimento deverá obrigatoriamente conter:
I - os seguintes documentos:
a) CNPJ da organizadora;
b) Contrato social e ultima alteração da organizadora;
c) CPF e RG dos proprietários da organizadora;
d) ART dos brinquedos do parque de diversão;
e) Vistoria dos bombeiros do recinto e das estruturas.
II - descrição das atividades especificando atividades realizadas em cada dia do evento.

Art. 2º O requerimento será protocolado no setor de protocolo geral da Secretaria Municipal de Administração e enviado para o setor de cadastro econômico.

§ 1º A conferência dos documentos será feita pelo setor de protocolo geral, o qual informará ao solicitando os documentos faltantes, não sanada a irregularidade, o requerimento será protocolado e encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para indeferimento.

§ 2º Feita a conferencia dos documentos que constam no § 2º do artigo 1º deste Decreto, o processo será encaminhado para o setor de Cadastro Econômico para lançamento dos tributos e entrega das guias de recolhimento para o solicitante.

§ 3º Após pagamento das guias o setor de Cadastro Econômico juntará os comprovantes de pagamento no processo, encaminhará uma comunicação interna ao Departamento de Fiscalização, contendo a solicitação e comprovantes de pagamento, para fiscalização posterior, e encaminhará os autos para decisão final do Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º A fiscalização de postura e da vigilância sanitária não serão requisitos para a concessão do alvará do evento.

§ 1º Os setores responsáveis pelas fiscalizações de posturas e vigilância disponibilizarão servidores para efetuarem a fiscalização nos dias do evento.

§ 2º Caso no curso da fiscalização for flagrado infração a Lei estadual nº 1.293, de 21/09/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul) ou a Lei Complementar Municipal nº 10, de 05 de novembro de 2001 (Código de Posturas), os servidores competentes lavraram auto de infração e procederam com a interdição e/ou apreensão das mercadorias conforme rege a legislação que vincula sua atividade.

DA ESTIMATIVA DO ISSQN

Art. 4º Conforme art. 29 da Lei Complementar nº 22, de 26 de dezembro de 2005, o ISSQN devido por todas as atividades que prestem serviço será estimado e lançado pelo Departamento de Cadastro Econômico, conforme declaração do organizador do evento.

Art. 5º O organizador do evento, por força do inc. XLI do art. 29 do Decreto Municipal nº 106, de 10 de setembro de 2013, é responsável pelo ISSQN incidente nos serviços contratados para realização do evento.

DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

Art. 6º Fica autorizado às pessoas físicas e às jurídicas exercer comércio, durante a realização da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite, no período compreendido entre os dias 26 de junho a 07 de julho do corrente ano, nas imediações compreendidas no § 4º deste artigo, mediante a emissão do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, conforme o § 1º do art. 155 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 2001.

§ 1º O alvará de funcionamento temporário do caput deste artigo terá validade até o dia 08/07/19.

§ 2º No requerimento de Alvará deverá constar cópia dos seguintes documentos:
I - Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de endereço e descrição da atividade, logradouro aonde irá se instalar durante o evento e metragem do local;
II - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, logradouro aonde irá se instalar durante o evento e metragem do local.

§ 3º O Requerimento obedecerá ao trâmite do artigo 2º deste Decreto.

§ 4º Aos comerciantes ambulantes no entorno do recinto durante a realização da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite será aplicado o intero teor do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º Em hipótese nenhuma fica permitida a transferência do alvará a terceiros, sob pena de cassação imediata da autorização.

Art. 8º Ocorrerá à apreensão das mercadorias dos comerciantes ambulantes:
I - mediante lavratura de termo de apreensão de mercadoria pela fiscalização tributária, quando o contribuinte não possuir alvará de

comércio ambulante conforme art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 20 de dezembro de 2001.

§ 1º Em caso de resistência fica o servidor competente autorizado a solicitar auxilio de força policial.

§ 2º As mercadorias apreendidas serão levadas para depósito da prefeitura, obedecendo ao trâmite da legislação a qual o servidor estiver vinculado.

§ 3º A apreensão das mercadorias quando o comerciante não possuir o alvará será de competência primordialmente do fiscal de tributos municipal, contudo se o mesmo for flagrado pelo fiscal de posturas, este deverá lavrar o auto de apreensão por expressa exigência do art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 05 de novembro de 2001(Código de Posturas).

§ 4º Os setores responsáveis pelas fiscalizações de posturas, vigilância e tributária disponibilizarão servidores para efetuarem a fiscalização nos dias do evento.

DOS ESTACIONAMENTOS EVENTUAIS

Art. 9º Fica autorizado às pessoas físicas e às jurídicas exercer a atividade de estacionamento eventual, durante a realização da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite, no período compreendido entre os dias 26 de junho a 07 de julho do corrente ano, mediante a emissão do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, conforme dispõe o § 1º do art. 155 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 2001.

§ 1º O alvará de funcionamento temporário do caput deste artigo terá validade até o dia 08/07/19.

§ 2º No requerimento de Alvará deverá constar cópia dos seguintes documentos:
I - Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de endereço e descrição da atividade, logradouro aonde irá se instalar durante o evento e estimativa de receita;
II - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, logradouro aonde irá se instalar durante o evento e estimativa de receita.

§ 3º O Requerimento obedecerá ao trâmite do artigo 2º deste Decreto.

§ 4º Aos estacionamentos temporários no entorno do recinto durante a realização da 57ª Expopar Exposição Agropecuária de Paranaíba e 17ª Expoleite será aplicado o intero teor do artigo 3º deste Decreto.

Art. 10. Em hipótese nenhuma fica permitida a transferência do alvará a terceiros, sob pena de cassação imediata da autorização.

Art. 11. Ocorrerá a interdição do estacionamento temporário, mediante lavratura de termo de interdição pela fiscalização de posturas, quando estiver funcionando sem a respectiva licença conforme art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 05 de novembro de 2001.

§ 1º Em caso de resistência fica o servidor competente autorizado a solicitar auxilio de força policial.

§ 2º O setor responsável pela fiscalização de posturas disponibilizará servidores para efetuarem a fiscalização nos dias do evento.

DA INTERDIÇÃO DE VIAS

Art. 12. A operacionalização do trânsito nas imediações do recinto será de competência do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Paranaíba (DEMUTRAN) em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. Fica assegurado o livre acesso a viaturas e ambulâncias da policia militar, policia civil, corpo de bombeiros e hospitais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As Secretarias Municipais, através de suas respectivas Divisões ficam encarregadas de dar efetividade às estipulações deste Decreto, além dos órgãos de todos os níveis corresponsáveis pela segurança pública do evento.

Parágrafo único. Para cumprimento da norma descrita no *caput* as autoridades do Município poderão empregar o uso de poder de polícia.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:AFFA20F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/031/2019/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 062/2019 de 13 de Junho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 031/2019/SEMEC, realizadas nos dias 24 a 28 de junho de 2019, no Departamento de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	Situação
Audeneide Theodora Ferreira	09	Deferida
Claudinei Fostine de Assis	05	Deferida
Francisco Moreira Lopes	06	Deferida
Jose Roberto de Oliveira Goes	08	Deferida
Marcos Alves dos Santos	03	Deferida
Marcos Costa da Silva	07	Deferida
Neuson Justino Nogueira	02	Deferida
Renildo Francisco Abreu	04	Deferida
Rone Von Pedroso Pascoal	01	Deferida

Pedro Gomes – MS, 27 de junho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Presidente da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

FRANCISCO CUNHA SOBRINHO
Membro da Comissão

SANDRA LUIZA DE SOUZA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:506267D8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Plano de ação para co-financiamento do governo federal ano 2019 e Informes Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Junho do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes o Plano de ação para co financiamento do governo federal ano 2019 e Informe Gerais.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 26 de Junho de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:855AEBDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 005/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Paulo Henrique Pereira da Silva, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2017, **para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica
Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 08:00h

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Raio-X Torax;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
VDRL;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Câmara Municipal , situada na Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, Santos Dumont, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Câmara);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Câmara);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	6

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Câmara Municipal , sito na Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Santos Dumont, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Câmara Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:EE1955CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – Registro de Preços
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços as Empresas:
DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18483775000120.
C.L.R. COM. MAT. PROD. HIG. LIMP., SANEA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18493600000102.
POTENCIAL COMERCIO E SERV. - EIREILI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18729614000174.
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07837083000117.
KATIA REGINA FERNANDES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27583254000136,
MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 20235675000127.
KFLEX COMERCIAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05059476000111.
EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20419294000106.
DO PRAZO: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no horário das 07h:00min às 12h:00min no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, o não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.
DO LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:64893AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas, fotos para documentos carteira de trabalho e identidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública que a licitação do processo supracitado resultou em licitação FRACASSADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:05D352E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: DONIZETE GONÇALVES - ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 177.950,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0AA6584E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 891.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EF078B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, para os itens 49, 56, 142, 151 e 157, perfazendo o valor total de R$ 4.841,44. MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para os itens 23, 44, 45, 50, 92, 99, 102, 107, 140, 145, 165, 199, 210 e 217, perfazendo o valor total de R$ 53.567,60. DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI, para os itens 07, 12, 13, 93 ao 97, 114, 116, 120, 133, 183, 184, 189 e 219, perfazendo o valor total de R$ 94.283,52. C.L.R. COM. MAT. PROD. HIG. LIMP., SANEA, para os itens 05, 08, 25, 38, 41, 55, 57, 58, 60, 65, 69, 74, 75, 80, 85, 86, 100, 109, 110, 112, 113, 125, 126, 146, 150, 155, 176, 178, 179, 181, 185, 208, 209 e 227, perfazendo o valor total de R$ 177.015,01. POTENCIAL COMERCIO E SERV. - EIREILI EPP, para os itens 10, 11, 22, 26 ao 37, 46, 47, 48, 54, 61, 62, 67, 71, 72, 79, 82, 83, 84, 89, 90, 117, 118, 121, 122, 135, 136 ao 139, 143, 148, 156, 161, 162, 168, 170 ao 174, 177, 188, 202 ao 205, 211, 213, 221, 222, 223, 225, 226 e 228, perfazendo o valor total de R$ 206.468,86. MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME, para os itens 01 ao 03, 14 ao 21, 24, 42, 43, 51, 52, 53, 63, 64, 70, 76, 77, 78, 87, 88, 91, 98, 101, 103 ao 106, 108, 111, 119, 124, 128, 130, 141, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 167, 169, 190, 191, 197, 198, 200, 201, 206, 207, 212, 214, 215, 216, 218 e 224, perfazendo o valor total de R$ 172.164,44. EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA., para os itens 04,

06, 39, 40, 59, 66, 68, 73, 81, 115, 123, 127, 129, 131 ,132, 134, 144, 147, 149, 152, 153, 154, 180, 182, 186 e 187, perfazendo o valor total de R$ 156.301,55. KATIA REGINA FERNANDES - EPP, para os itens 09, 192 ao 196 e 220, perfazendo o valor total de R$ 21.630,05.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7F62F054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de veículos, para o transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de julho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54EA5F4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 001/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE, para reparo e manutenção da REFORMA DA PONTE DE MADEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E RIBAS DO RIO PARDO, NAS COORDENADAS 19º52'52.98"S – 53º56'29.82"O.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor total deste Convênio é **R$ 55.998,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R$ 27.999,25 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove mil e vinte e cinco centavos) é referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e os demais 50% (cinquenta por cento) do valor, R$ 27.999,25 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove mil e vinte e cinco centavos) a título de contrapartida financeira da CONVENENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Convênio terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, em caso de acordo entre as partes, por motivo devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: I - A **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE**, recursos no valor de **R$ 27.999,25 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove mil e vinte e cinco centavos)**, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 26.782.002, Natureza de Despesa: 4.4.9.0.51.00, Fonte de Recurso: 180501, Nota de Empenho: nº 1609, emitida em: 03/06/2019.
II – De acordo com o Cronograma de Execução os serviços serão realizados em 1 Etapas e a liberação do recurso em uma parcela, conforme plano de trabalho.
III – Os recursos serão depositados no Banco do Brasil, Agência: 3929-2, Conta Corrente: 12.335-8 CNPJ: 03.501.491/0001-42.

DATA DO CONVÊNIO: 13 DE JUNHO DE 2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo/MS

ÁLVARO NACKLE URT
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:867FD4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

N.INSC	NOME	CLASS.
424278	ARIANE DA SILVA FERREIRA	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 19/07/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ARIANE DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9E06BDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente a contratação da empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.831.174/0001-50, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas., tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7601/2019. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, dê-se a devida publicidade.

São Gabriel do Oeste – MS, em 17 de junho de 2.019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6536C662

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Processo administrativo: 7601/2018
Processo licitatório: 119/2019
Inexigibilidade de licitação: 003/2019

Assunto: Fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas**.**

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2 Objeto: fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas.

3 Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 Empresa: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.831.174/0001-50.

5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

6 À procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8770D660

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.965/2019

Decreto n° 1.965/2019 PMSGO/GAB 26 de junho de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Neuciele Aparecida Cavalli Citron** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Licitatório 032/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DE7EED50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e Higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de JULHO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:645C077A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 211/2019

Decreto "P" nº 211/2019 PMSGO-GAB 26 de junho de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO***, matrícula 6170, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 28/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:342F7F0A

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 13/2019

RESOLUÇÃO N° 13/2019 São Gabriel do Oeste, 27 de Junho de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ***Edwin Diogo Guilhen Garcia*** para atuar como Fiscal dos contratos originados a partir do Processo Licitatório 032/2019 do Pregão Presencial nº 021/2019, para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de Junho de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:406C8996

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019 - SAAESGO - 27 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 028/2019 de 05 de junho de 2019.
Art. 2° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2019** do estoque de material para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2019;
Aparecido de Oliveira Portilho – Ajudante de Operação para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2019;
Dircemara Rocha Pereira – Auxiliar de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2019;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2019;
Juliano Ferreira Tsujiguchi – Agente de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2019.
Art. 3º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:83E62F59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Contratada: SANCHES E CORREA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como da execução do objeto contratado, por mais 30 (trinta) dias, sobre o contrato n° 007/2019, cujo objeto na consiste **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) bases para receber reservatório apoiado de capacidade 400m³, localizados: CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecilia (UTA 09) e CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08), em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, convencionados no contrato originário.
Amparo legal: Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência e Cláusula Terceira – Do prazo de execução da obra, do contrato original, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato original.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Thiago Sanches Alves Correa.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:F0CC8E2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019 - SAAESGO - 27 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os servidores **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA** e **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 070/2019.
Art. 2° - Competem aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8B7EF963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1849-2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1849	OR - Ordinario	Data: 11/06/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					230,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:80A942D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1847 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1847	OR - Ordinario	Data: 11/06/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor	Valor

				Unitário	Total
7	10	DIA	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	113,50	1.135,00
21	11	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	7.282,00
39	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	653,00
Valor do Empenho:					9.070,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1396565C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1848 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 1848	**OR - Ordinario**		**Data: 11/06/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT				
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens				
Desdobramento: 23				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	6	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA04X04	230,00	1.380,00
Valor do Empenho: 1.380,00					

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F96C1C74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1854 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 1854	GL - Global	Data: 13/06/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME				
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo				
Desdobramento: 99				
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
92	3	Rol	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	1.170,00
Valor do Empenho:					1.170,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:39F84686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NÃO havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93, o PREFEITO MUNICIPAL de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o Processo Adm n° 91/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2019, "contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I.", restando o presente Processo Revogado.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7704360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2.019, "Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I". Em conformidade ao despacho exarado pelo Pregoeiro, restou REVOGADO o respectivo procedimento.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:14ED9624

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o fornecimento de Moradia e Alimentação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º Destinar, recursos a título de auxílio financeiro à VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CI-RG: 58381069-X SSP/SP, CPF: 085.227.706-70, médico em atuação no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 1011 de 04 de Julho de 2017 e segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, DE 2013 e Portaria nº 30 de Fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxilio alimentação.
Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para locação de imóvel localizado no Município de Selvíria – MS.
Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS em 25 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:4857AC54

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 137/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Torna sem efeito a nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Antônio Gomes de Oliveira**, para o cargo de Chefe de Departamento, no qual foi nomeado através da Portaria 130 de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:00E88A2B

PLANEJAMENTO
ANEXO I

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.010		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	
02.010.20.000.0000.0.000		Agricultura	
02.010.20.606.0000.0.000		Extensão Rural	
02.010.20.606.0051.0.000		Programa de apoio a Extensão Rural	
02.010.20.606.0051.2.211		Manutenção e Operacionalização das Ações direcionadas a Extensão Rural	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	16.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.010		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	
02.010.20.000.0000.0.000		Agricultura	
02.010.20.606.0000.0.000		Extensão Rural	
02.010.20.606.0051.0.000		Programa de apoio a Extensão Rural	
02.010.20.606.0051.1.141		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.0.00.00.00.00			
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA			170.000,00

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:36103584

PLANEJAMENTO
ANEXO II

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.005		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
02.005.27.000.0000.0.000		Desporto e Lazer	
02.005.27.812.0000.0.000		Desporto Comunitário	
02.005.27.812.0049.0.000		Programa de Incentivo ao Esporte	
02.005.27.812.0049.2.133		Manutenção e Operacionalização das atividades esportivas e de lazer	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	35.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.31.00.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	15.000,00

3.3.90.31.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.005		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
02.005.27.000.0000.0.000		Desporto e Lazer	
02.005.27.812.0000.0.000		Desporto Comunitário	
02.005.27.812.0049.0.000		Programa de Incentivo ao Esporte	
02.005.27.812.0049.1.103		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.005		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
02.005.27.000.0000.0.000		Desporto e Lazer	
02.005.27.812.0000.0.000		Desporto Comunitário	
02.005.27.812.0049.0.000		Programa de Incentivo ao Esporte	
02.005.27.812.0049.2.134		Manut. e Reforma de Quadras/Ginásios de Esportes e Campos de Futebol	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.005		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
02.005.27.000.0000.0.000		Desporto e Lazer	
02.005.27.812.0000.0.000		Desporto Comunitário	
02.005.27.812.0049.0.000		Programa de Incentivo ao Esporte	
02.005.27.812.0049.1.102		Construção de Quadras/Ginásios de Esportes e Campos de Futebol	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
TOTAL DE DOTAÇÃO DA SECRETARIA			460.000,00

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:629F1AA8

PLANEJAMENTO
ANEXO VII - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO UTILIZADO PARA O CÁLCULO: MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

DETALHAMENTO	VALOR (R$)	
1) Arrecadação do 1º período 2018 (X1) (jan/abril 2018)	%	15.067.856,71
2) Arrecadação do 2º período 2018 (X1) (maio a dez 2018)		37.194.123,77
3) Arredacação do 1º período 2019 (X2) (jan/abril/2019)		21.525.050,72
4) Receita Prevista para 2019 (X2) (jan/dez)	100	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
21.525.050,72/15.067.856,71)X100	142,85	
/ = 142,85% - 100% = 42,85 %	42,85%	
Arrecadação do 2º período 2017 (X1) * / =		
37.194.123,77 * 42,85 % =	142,85%	53.131.805,81
Receita Prevista para 2019 (X2)	**1**	**64.500.000,00**
RECEITA PROJETADA PARA 2019 CONFORME		
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXECESSO ARRECADAÇÃO		
Receita arrecadada Janeiro/Abril 2019	**2**	**21.525.050,72**
Receita prevista Maio a Dezembro de 2019	**3**	**53.131.805,81**
	4	
	5	
SOMA (2+3+4+5)=6	**6**	**74.656.856,53**
Excesso Provável de Arrecadação (6-1)=7	**7**	**10.156.856,53**
Deduções	**8**	**0,00**
(-) Créditos por Excesso de Arrecadação		
Excesso de Arrecadação Real a utilizar mês seguinte(7-8)=9	**9**	**10.156.856,53**

Selvíria, 07 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:E9E0B229

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 239, 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N.º 239, de 26 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE TRABALHO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, NO PPA – PLANO PLURIANUAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 1047, de 09 de julho de 2018, com vigência para o exercício financeiro de 2019, os Projetos e Programas de Trabalho detalhados no **ANEXO I** – que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1012, de 04 de julho de 2017, com vigência para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, os Projetos e Programas de Trabalho detalhados no **ANEXO I** – que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 2.790.000,00 (doismilhões, setecentos e noventa mil reais), consignado nos Projetos e Programas de Trabalho detalhados no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial os indicados nos incisos II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes do Excesso de Arrecadação, conforme ANEXO II, demonstrativo de tendência, que segue em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.011 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para 02.011 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria irá articular com os órgãos municipais, estaduais e federais, políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da indústria, comércio, ciência e tecnologia, ações já previstas na Unidade Orçamentária original.

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários.
§1º A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades dos assuntos fundiários/Extensão Rural.
§2º A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades dos assuntos fundiários/Extensão Rural.
Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para 02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria continuará executando os programas, projetos e atividades já previstos na Unidade Orçamentária original.

Art.8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, para 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades do Esporte e Lazer, tendo em vista a junção das duas Secretarias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para 02.006 – Secretaria Municipal de Cultura.

§1º - A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, tendo em vista que a nova Secretaria não vai incorporar as ações relacionadas com o Turismo, que passou a integrar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§2º - Fica estabelecido que o Contador do Município irá transferir os saldos das Dotações Orçamentárias existentes, que estão diretamente relacionados com os programas, projetos e atividades do Turismo. Referidos saldos orçamentários deverão ser transferidos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.020 – Secretaria Municipal do Trabalho, para 02.020 – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.
Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria continuará executando os programas, projetos e atividades já previstos na Unidade Orçamentária original.

Art. 11. Suprimido

Art. 12. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Administração Regional, Unidade Orçamentária 02.023, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 13. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Transportes, Unidade Orçamentária 02.024, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 14. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02.025, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 15. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Unidade Orçamentária 02.026, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 10% (dez) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 1063, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, tendo em vista a necessidade de remanejar dotações orçamentárias por anulação, durante o transcorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 17. O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1090, de 21 de Junho de 2019.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B0406E16

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1090, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1090, de 21 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE TRABALHO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, NO PPA – PLANO PLURIANUAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 1047, de 09 de julho de 2018, com vigência para o exercício financeiro de 2019, os Projetos e Programas de Trabalho detalhados no **ANEXO I** – que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1012, de 04 de

julho de 2017, com vigência para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, os Projetos e Programas de Trabalho detalhados no **ANEXO I** – que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 2.790.000,00 (doismilhões, setecentos e noventa mil reais), consignado nos Projetos e Programas de Trabalho detalhados no ANEXO I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial os indicados nos incisos II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes do Excesso de Arrecadação, conforme ANEXO II, demonstrativo de tendência, que segue em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.011 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para 02.011 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria irá articular com os órgãos municipais, estaduais e federais, políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da indústria, comércio, ciência e tecnologia, ações já previstas na Unidade Orçamentária original.

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários.

§1º A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades dos assuntos fundiários/Extensão Rural.

§2º A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades dos assuntos fundiários/Extensão Rural.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para 02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria continuará executando os programas, projetos e atividades já previstos na Unidade Orçamentária original.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, para 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, para inclusão das ações relacionadas aos programas, projetos e atividades do Esporte e Lazer, tendo em vista a junção das duas Secretarias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para 02.006 – Secretaria Municipal de Cultura.

§1º - A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será alterada, tendo em vista que a nova Secretaria não vai incorporar as ações relacionadas com o Turismo, que passou a integrar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§2º - Fica estabelecido que o Contador do Município irá transferir os saldos das Dotações Orçamentárias existentes, que estão diretamente relacionados com os programas, projetos e atividades do Turismo. Referidos saldos orçamentários deverão ser transferidos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na denominação da Unidade Orçamentária 02.020 – Secretaria Municipal do Trabalho, para 02.020 – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. A Classificação Programática da Despesa Orçamentária vigente no Orçamento Programa de 2019, será mantida, tendo em vista que a nova Secretaria continuará executando os programas, projetos e atividades já previstos na Unidade Orçamentária original.

Art. 11. Suprimido

Art. 12. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Administração Regional, Unidade Orçamentária 02.023, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 13. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Transportes, Unidade Orçamentária 02.024, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 14. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02.025, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 15. Fica incorporada, no Orçamento Programa vigente em 2019, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Unidade Orçamentária 02.026, conforme detalhamento da classificação programática da despesa orçamentária, por projetos, programas e atividades, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 10% (dez) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 1063, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, tendo em vista a necessidade de remanejar dotações orçamentárias por anulação, durante o transcorrer do exercício financeiro de 2019.

.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:6D254D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°152 /2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

RESOLUÇÃO N°152 /2019, de 26 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a advertência aplicada a candidata ao cargo de conselheira Tutelar, mandato 2020/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Municipal Nº 1084 de 17 de maio de 2019 e Edital nº 002/2019/CMDCA, através de sua comissão eleitoral do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a decisão tomada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, referente a advertência aplicada à candidata abaixo listada, por motivo de não ter respeitado o **Cronograma relativo ao Edital nº002/2019/CMDCA**, divulgando sua candidatura antecipadamente

Nº de inscrição	Nome
012	NILZA MOREIRA DE SOUZA DANTAS

Selvíria-MS, de 26 de Junho de 2019.

VERA LUCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:38AB0F81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0057/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2019
OBJETO: Aquisição de materiais permanente (de uso médico e administrativo) para o PSF Centro, PSF Vila da Paz e para o PSF Vila das Marias, do município de Sete Quedas – MS, referente ao KIT ESF.
Vencedor(es): MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,7,8, totalizando R$ 8.465,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,6, totalizando R$ 8.549,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais);
Sete Quedas/MS, 27 de junho de 2019.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2BD5BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a servidora **MIRIAM AZEVEDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do cargo de **Lavadeira**, Símbolo SAX-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.
II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **01/06/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:948A1771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO** a partir de 01 de Junho de 2019, o cargo de Provimento efetivo de **LAVADEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora Miriam Azevedo do Nascimento Oliveira, em virtude da exoneração a pedido da mesma, conforme Portaria nº 031/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CE4C7ACD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e;

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares estarão suspensas em razão do recesso parlamentar constitucionalmente previsto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o recesso administrativo na Câmara Municipal de Sidrolândia no período de 08 de julho 2019 a 31 de julho de 2019.

Artigo 2° - O retorno dos serviços administrativos da Câmara se dará no dia 1º (primeiro) de agosto de 2019 e o não comparecimento importará em falta descontando-se os valores correspondentes, salvo se for abonada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Fica reservado o direito do Presidente da Câmara de convocar os servidores durante o recesso caso haja necessidade de serviço, o não atendimento a convocação importará em desconto dos dias correspondentes.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS 26 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:08875517

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 003/2019

EDITAL 003/2019
PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Marcelo de Araújo Ascoli; com base na Lei Municipal nº 1.897/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal e Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando a seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte para deslocamento aos municípios de Campo Grande/MS e Maracaju/MS, de estudantes universitários ou cursos técnicos, residentes no Município de Sidrolândia, MS, conforme consta a seguir

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este Processo Seletivo visa a seleção de candidatos para preenchimentos de vagas ao benefício de auxílio transporte, cujo recurso financeiro disponível é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) anuais, isto é, R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao mês, compreendendo os períodos diurno (matutino/vespertino) e noturno.

1.2.O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pela seguinte Comissão Organizadora:

A) Três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

B) Dois representantes dos estudantes, indicados pelos universitários e cursistas.

1.3.O resultado da seleção dos candidatos será publicado no sítio e/ou sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e em locais públicos de livre acesso à população.

1.4.O Processo Seletivo Simplificado terá validade para concessão do benefício de auxílio transporte aos candidatos selecionados para gozo no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias **01/07/2019** (segunda-feira) e **05/07/2019** (sexta-feira) junto a **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399.**

2.1.2.O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12 de julho de 2019.** Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos **dias 15 e 16 de julho de 2019,** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no **dia 19 de julho de 2019.**

Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo a ficha em anexo ao formulário onde deverá constar o Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno e Telefone para contato em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

2.2.Ao preencher o formulário de inscrição e o termo de compromisso,o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1.O formulário de inscrição e termo compromissodeverão ser assinadas pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de 18 anos não emancipado.

2.3.O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, do termo de compromisso e anexar:

2.3.1.Fotocópia simples da cédula de identidade ou registro de nascimento para os menores, Título de eleitor aos com obrigação de votar, CPF, documentos estes do candidato e de todos os integrantes da família e uma foto ¾ do estudante;

2.3.2. Comprovante de residir a mais de 02 (dois) anos no município ou que comprovar ter sido transferido para o município por motivo profissional (transferência de local de trabalho);

2.3.3.Comprovante de renda de todos os integrantes da família que comprove rendimento inferior a três salários mínimos ou desemprego;

2.3.4.Comprovante de estar regularmente matriculado;

2.3.5. Deverá comprovar frequência não inferior em 90% no primeiro semestre de 2018 nos casos em que o aluno já estiver frequentando curso.

2.3.6. Dos estudantes que já foram beneficiados com o transporte universitário no 1º semestre do no de 2019 não será exigida a apresentação dos documentos constante nos itens: 2.3.1 e 2.3.2 deste edital;

2.3.7.Estarão vedados de participar do processo seletivo para o auxílio transporte universitário 2019, segundo semestre, os estudantes que se encontrarem em situação irregular com a aplicação adequada do recurso junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

2.4.As informações prestadas no formulário de inscrição e compromissosão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.No ato da inscrição será oferecido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição.

2.7. Os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no sitio da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS - http://www.sidrolandia.ms.gov.br/.

3. DO DEFERIMENTO

3.1.A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada por ocasião das inscrições.

3.2.No ato da inscrição, o formulário, o termo de compromisso e todos os documentos que os instruem serão entregues dentro de envelope lacrado;

4.Após a análise da documentação dos candidatos inscritos, será afixada em locais públicos a lista final dos aprovados.

4.1.Do resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso e sua listagem será afixada no Paço Municipal de Sidrolândia e/ou nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

5. DOS RECURSOS

5.1.O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo de acordo com o item 2.1.2 deste edital;

5.2.O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição e assinatura.

5.3.Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou, em desacordo com o presente edital;

5.4.Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

6.2.No ato de análise da concessão do benefício, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como, solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

6.3.Quaisquer tentativas de burlar a Lei Municipal, bem como, o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

6.5.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral.

6.6.O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Processo Seletivo é a Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:65B22114

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL 004/2019
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo de Araújo Ascoli**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia ha mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxilio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal n° 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 2° (segundo) semestre de 2019.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

a) comprovar residir no Município de Sidrolândia/MS ha mais de 04 (quatro) anos;
b) comprovar que não possui renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
c) não possuir curso superior;
d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (Comprovação mediante declaração da Universidade);
g) não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade);

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
II - 01 (uma) foto 3x4;
III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;
IV – termo de compromisso de prestar 32 horas mensais de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Primeiro: O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

Parágrafo Segundo: Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;
VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)
VII - Histórico acadêmico.
VIII - Comprovante de matricula ou rematrícula.

Parágrafo Terceiro: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo, Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno, Conta Bancária, Valor da mensalidade, CPF e número de telefone em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

4.2. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.3. Não será exigida a apresentação de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) bem como da foto 3x4 dos estudantes já beneficiados com a bolsa universitária no 1º semestre de 2019.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão na **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias 01/07/2019 (segunda-feira) e 05/07/2019 (sexta-feira).

06 – DOS RECURSOS

6.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 12 de julho de 2019. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos dias 15 e 16 de julho de 2019, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 19 de julho de 2019.

07 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 2° semestre de 2019 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F589F0A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 010/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima sexagésima reunião ordinária realizada no dia de 2019, às 9 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2019 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, de 26 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:576898A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 011/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima sexagésima reunião ordinária realizada no dia de 2019, às 9 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2019 do IGD/SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, de 26 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1E3AE28E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO EDITAL 006/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Comissão Especial, instituída pela Resolução 005/2019/CMDCA, alterada pela Resolução 007/2019/CMDCA, publicadas no Diário Oficial/ASSOMASSUL, CONVOCA os candidatos aptos no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024, para realizarem o exame de conhecimento específico na Escola Municipal Valério Carlos da Costa, situada na Rua Santa Catarina, 1830, Bairro Jandaia a ser realizada na data de 30 de junho de 2019, das 9horas às 12horas (horário do MS). Segue relação abaixo:

Nome do candidato	Nº de Inscrição
Silvia Melina M. de Souza	001
Devanir Custódio Alves	002
Dulce Fattah Aquino	003
Osmanyr Bernardo Farias	004
Lucilene Jara Lopes Acosta	005
Angelina Micaloski Fernandes	006
Roziane Farias Cuevas	007
Eliane dos Santos Carvalho	009
Marlon Batista Gabriel	010
Luciana Aparecida Domingos	011
Viviane Nunes de Freitas Pigosso Ribeiro	012
Eleno Aparecido Lopes da Silva	013
Milena Carolina dos Santos Botto	014
Maria Donizete Monteiro Perdomo	015
Maria das Dores Soares Pereira	016
Jussara Romero Rodrigues Silva Gabriel	018
Kátia Silveira Pereira	019
Laura Walkíria Lima Fernandes Rodrigues	020
Rodolfo Marocchio Tavares	021
Sirlene de Oliveira Ferreira Morais	024
Mirella Fagundes Nestor	025
Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva	027
Cirley Aparecida Azevedo	028
Aderlandia Dias Souza	029
Wellison Carlos de Brito Santos	030
Vilmar Zimpel	033
Cleiton Ferro de Souza	034
Flávia Ximenes Pereira	035
Candida Maria Piesanti	036
Kelli Cristina de Oliveira Crepaldi	037
Rosane de Souza Areco	038

Instruções para realização da prova:

O portão será aberto às **8 horas** e será fechado às **9 horas**.
Todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação original, oficial e com foto, para a realização da prova.
A duração da prova será de três horas. Com início às **9 horas** e término às **12 horas** (Altera item 12.1 do edital 001/2019 CMDCA do processo de escolha).
Portar Caneta esferográfica de tinta preta ou azul e fabricada em material transparente.
Proibido o uso de: bonés, telefone celular, rádio, fones de ouvido, ou qualquer utensilio que emita informações, relógios, blocos de anotações ou qualquer outro tipo de material de anotação, livros, óculos escuro ou qualquer dispositivo eletrônico. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens “proibidos”. O envelope será posto em uma mesa grande, na sala da prova com eletrônicos desligados.
O candidato só poderá entregar o gabarito preenchido ao aplicador após uma hora do início da prova.
O candidato só poderá levar o caderno de resposta após uma hora do início da prova.
Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato conclua a prova, devendo os mesmos saírem juntos do local, após assinarem a ATA DE SALA.

Sidrolândia/MS, 24 de junho de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MAURÍCIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

THIERRY MARQUES RATIER

MARIA IVONE DOMINGUES

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:943DF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº497/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALTAMIRA CANDIDO VALERIO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 497/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALTAMIRA CANDIDO VALERIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F7F48D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2019/PSSAC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIA LUCIA FIGUEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2019 à 16/06/2020.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA LUCIA FIGUEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD3F728F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019
PROCESSO N° 076/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros de alimentação especial (leite em pó com formula exclusiva) para pacientes com necessidades especiais,dependentes do uso desses produtos, conforme especificações, quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 396/2008 e Decreto Municipal n.º 414/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de Julho de 2019 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência

Sonora – MS, 27 de Junho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ACB276C1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2030 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 1941/2019, datado de 04 de Abril de 2019, que concedeu gratificação a servidora Maria Helena da Silva, matrícula 372/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB, Referência 27, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:07BE24CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 654 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.207, de 20 de julho de 2001 e dá outras providências".

ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º. O art. 5º do Decreto nº 1.207, de 20 de julho de 2001 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º - O estágio curricular terá a duração de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 2 (dois) anos."
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F3120193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 414/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição dos Equipamentos em anexo ao processo para atender a demanda do Hospital Municipal, Estratégia da Saúde da Família e Academia da Saúde.

Fonte: 2.043 Manutenção das ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenção das ações do FIS/SAUDE; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: **CARBOTEC BRASIL LTDA – ME**

Valor total de **R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).**

Taquarussu /MS, 27 de Junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E064CACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Taquarussu para o exercício de 2020, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de trinta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou

que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único -No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art.17 Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham

constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração

indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de

aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 27 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N º 509/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2019 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição com as organizações sociais, sem fins lucrativos, listadas abaixo:

CNPJ	NOME
03.978.847/0001-33	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu
08.631.077/0001-71	Associação Voluntária Projeto Vida Nova
03.264.353/0001-97	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;

Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:822C4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal Nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º Sendo a comissão composta pelos seguintes membros:
Márcia Sanches Barbosa Silva – Presidente
Maria Francineide Davi Nogueira – Vice – Presidente
Izaura Lopes Franscisco - Membro
Vilma Pereira Lopes - Membro

Art. 3º Está Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à partir de 25/06/2019.

Taquarussu/MS, 25 de Junho de 2019.

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:895D7406

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 006/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Márcia Sanches Barbosa Silva do município de Taquarussu – MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei 13.824 de nove (09) de Maio (05) de dois mil e dezenove (2019). Em reunião extraordinária realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezenove(2019)

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

Parágrafo Único – O Processo de escolha será por eleição aberta a toda comunidade taquarussuense nos termos da Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze(2015) e da Lei Federal Nº 8.069/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei 13.824 de nove (09) de Maio (05) de dois mil e dezenove (2019), normativos estes que regulamentam o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º - Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão inscritos junto ao CMDCA e terão suas inscrições analisadas pela Comissão do Processo de Escolha conforme a Resolucão do CMDCA Nº 005/2019 .

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo secreto dos cidadãos do município de Taquarussu.

Parágrafo Único – Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Organizar o processo eleitoral montando os documentos devidamente apresentados;
II. Nomear os membros da mesa coletora e apuradora dos votos;
III. Fazer as comunicações necessárias referentes ao processo eleitoral;
IV. Providenciar material necessário à realização do processo;
V. Decidir sobre impugnações de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e recursos;
VI. Definir as normas da campanha eleitoral de acordo com a lei municipal;
VII. Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 5º - A Eleição será convocada através de edital pelo CMDCA, que deverá conter:

I. O nome do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
II. Data, horário e local de inscrição;
III. Calendário Eleitoral contendo os prazos para todos os eventos do processo Eleitoral;
IV. Condições para inscrição dos candidatos;
V. Data, horário e local da Eleição;
VI. Data do Edital e Assinatura da Presidente.

Art. 6º – A divulgação do processo de eleição será dos meios de comunicação do município e fixação do edital em locais de acesso ao público.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e/ou afixação em local público.

Taquarussu-MS, 25 Junho de 2019

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:8A157E0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039 /2019, DE 03DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a reestrutura e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o caput da Lei Municipal Nº 865/03 de 04 de novembro de 2003, Art. 63 e Art. 70, passando vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 63. O IAPESEM será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno, acrescentando – lhe o inciso IV:

I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento de prerrogativa do Presidente.

§ 1º. Aos Diretores e servidores, serão concedidos os benefícios previstos na legislação pertinentes aos servidores públicos municipais, além daqueles previstos nesta Lei Complementar.

Artigo 2º - Art. 70. A função dos diretores será exercida e remunerada, acrescentando – lhe o inciso IV, na seção V na seguinte forma:

I – A função de Diretor Presidente, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 2", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

II – A função de Diretor Secretário e de Benefícios, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 3", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

III – A função de Diretor Financeiro, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 3", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

IV - Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º - Fica criado 01 (um) cargo com o Símbolo DAS, o que passa a fazer parte integrante da Tabela 1 de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Operacional 1 Direção e Assessoramento Superior – DAS, do Quadro de Pessoal conforme descriminado abaixo:

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OPERACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAS

CARGO	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CRIADO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
Assessor	DAS	Curso Superior	01	01	8

Artigo 4º - O Cargo de Provimento em Comissão, constante Grupo Operacional 1, tabela 1, tem por fim, o atendimento de atividades típicas e características de supervisão, planejamento, orientação, coordenação, controle, aconselhamento, apoio técnico administrativo e demais atividades assistências de natureza direta e imediata do mais alto nível de hierarquia do Instituto de Aposentadoria.

Artigo 5º - A função Gratificada que integram o Grupo Operacional 1 tem por designío o atendimento operacional das atividades desenvolvidas pela unidade do Iapesem, envolvendo direção assessoramento, estudo, coordenação e controle de execução de atividades afins, compatibilizadas às diretrizes e programas instituídos pela administração superior.

Artigo 6º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão pelo IAPESEM, por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente orçamento.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

ASSESSOR	VENCIMENTO R$	REPRESENTAÇÃO %	TOTAL
1	1.503,00	75	2.630,25

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86D42BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 236 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAMILA LOPES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Junho de 2019.

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7D909995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 235 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISELI APARECIDA MAIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Junho de 2019.

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0B86250D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 234 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Junho de 2019.

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A7B75267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 233, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR REGIANE MARÇAL DA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Junho de 2019.

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:53174F7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 23/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Técnico de Enfermagem

Inscr.	Nome	Coloc.
75829	GISELI APARECIDA MAIA	33
75572	CAMILA LOPES DE SOUZA	34

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EEA63481

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 22/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e

seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:

Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
75651	ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA	11

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
75651	ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA	11

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:82B96911

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 21/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;

Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

Inscr.	Nome	Coloc.
75979	REGIANE MARÇAL DA COSTA	26

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:257526FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 203, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 103/2019, de 08 de Abril de 2019, que nomeou o servidor, RENATO DOS SANTOS ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, em virtude do seu não comparecimento, a contar de 09 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EE5AD074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 204, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 118/2019, de 11 de Abril de 2019, que nomeou a servidora, ANTONIA REZENDE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude do seu não comparecimento, a contar de 13 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CC36D42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 205, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 119/2019, de 11 de Abril de 2019, que nomeou a servidora, SIMONY FLORENTIN TORRES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude do seu não comparecimento, a contar de 13 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:12D37267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 206, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 128/2019, de 16 de Abril de 2019, que nomeou a servidora, JANIELI PEREIRA MARQUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, em virtude do seu não comparecimento, a contar de 16 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FF2A650E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 207, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 130/2019, de 16 de Abril de 2019, que nomeou o servidor, LEONARDO AMARILHA GIMENEZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, em virtude do seu não comparecimento, a contar de 16 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7A2C5581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 216, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora SELMA LÚCIA DE SOUZA, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/06/2018 á 15/06/2019, a contar de 13 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 15 de Julho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:300DFD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 229, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor SERGIO ANTONIO MARTINS, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 á 05/06/2019, a contar de 06 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 08 de Julho de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E135DEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 230, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 165/2019, de 22 de Maio de 2019, que nomeou a servidora, MAYETE DOS ANJOS DE BRITO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CCC24424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 231, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 166/2019, de 22 de Maio de 2019, que nomeou a servidora, SILVIA ALESSANDRA DE MELLO ANDREIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1E13C38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 232, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 195/2019, de 10 de Junho de 2019, que nomeou o servidor, JÚLIO CESAR ARGUELHO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural III JAMIC, em virtude do seu pedido de desistência, a contar desta data.

TERENOS, 26 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 26.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:211E3941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 237, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR convocação da Professora que se encontra Gestante, de acordo com Supremo Tribunal Federal – STF no Julgamento de Recurso Extraordinário nº. 597.989, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
VICTÓRIA DOS SANTOS CHELES	3865	II	29	28/06/2019 á 20/12/2019

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1388F355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 238, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
MANOEL MARCELO BARRETO	3822	n-II	25	28/06/2019 á 20/12/2019
NESTOR SANABRIA	3862	N-II	20	28/06/2019 á 20/12/2019
YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	3914	N-II	20	28/06/2019 á 20/12/2019

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1D8261F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.98/2019- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

PORTARIA N.98/2019
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA:DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2017 a abril de 2018;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente aprogressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.
CONSIDERANDO que o art. 39 da lei 2580/2012 leciona sobre a progressão funcional horizontal por antiguidade elevando o servidor estável e efetivo,mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, dentro do respectivo padrões para a rubrica imediatamente superior;
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º-Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados as devidas progressões, horizontais, por merecimento (art. 37) e verticais, por antiguidade (art. 39), com a devida passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho do período aquisitivo compreendido entre maio de 2018 a abril de 2019, conforme tabela abaixo:
Art. 2º.O percentual de evolução funcional será o especificado na lei 2580/2012, sendo 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por merecimento- progressão vertical (art. 37) e 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por antiguidade- progressão horizontal

(art. 39), conforme especificação individual constante na tabela do art. 1º:

Cargo – Analista (Comunicação; Contábil e Técnico Administrativo)

Ana Maria Rodrigues B R Fonseca – Mat 82	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica X para a referência E Rúbrica X da Tabela E.
Ariel Dias Garcia – Mat 86	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica X para a referência E Rúbrica X da Tabela E.
Gislene de Almeida – Mat 87	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica X para a referência E Rúbrica X da Tabela E.
Clézio Antônio Lara – Mat 26	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica X para a referência E Rúbrica X da Tabela E.
Jocilene Ferreira Torres – Mat 438	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica IX para a referência C Rúbrica IX da Tabela E.

Cargo – Técnico Administrativo III

Diogo Henrique Ferrari Ruiz – Mat 93	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica VIII para a referência E Rúbrica VIII da Tabela D.

Cargo – Técnico Administrativo II

Glauce Corcioli e Silva – Mat 433	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/12, passando da referência A Rúbrica V para a referência B Rúbrica VI da Tabela C.

Cargo – Técnico Administrativo I

Adriana Valieri Nascimento – Mat 429	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica II para a referência C Rúbrica II da Tabela B.
Claudia Ostronoff – Mat 431	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica II para a referência C Rúbrica II da Tabela B.

Cargo – Agente de Serviços Especializados

Jorge Victorino – Mat 94	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica III para a referência E Rúbrica III da Tabela B.
Rafael Martins França – Mat 92	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica III para a referência E Rúbrica III da Tabela B.
Willian Douglas de Oliveira – Mat 136	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência D Rúbrica III para a referência E Rúbrica III da Tabela B.
Roberto Duarte Gomes – Mat 88	Conforme Artigo 37 e Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica I para a referência C Rúbrica II da Tabela B.
Ana Claudia Paschoalim – Mat 134	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica I para a referência C Rúbrica II da Tabela B.
Andreza das Dores Silva Sales – Mat 135	Conforme Artigo 37 e Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica I para a referência C Rúbrica II da Tabela B.

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Luciene Gomes de Brito Fornazari – Mat 408	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica II para a referência C Rúbrica II da Tabela A.
Márcia Rodrigues dos Santos – Mat 484	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da referência B Rúbrica I para a referência C Rúbrica I da Tabela A.

Ressalva: Período de avaliação: Maio de 2016 à Abril de 2017

Abylene Monique A Juzenas Ferreira - 412	Conforme Artigo 37 e 39da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela B.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Três Lagoas/MS, 05 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F82986B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez permanente à servidora JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal combinado com artigos 43 e 49, *caput*, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** à servidora pública municipal **JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO,** matrícula 13719-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Informática, Classe B, Referência "", Nível I-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.03.19031P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 15/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE835EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso Não Onerosa com APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS/MS, do Terminal Rodoviário do Município de Três Lagoas/MS, consistindo especialmente nos serviços descritos na Cláusula Sétima – Da Responsabilidade do presente termo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.
DATA: 13/06/2019
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE309551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.177/PMTL/SEMAD/DRH/2018 14/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ADENALDO RODRIGUES NUNES**, matrícula - 24077-2, inscrito no CPF 58258540106, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL AP TECNCO ADM GESTAO MUNICIPAL, símbolo DCA01, lotado na GABINETE DO PREFEITO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/06/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **14/06/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:796F3C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.169/PMTL/SEMAD/DRH/2018 14/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) DENISE RIBEIRO RIBAS, matrícula - 24074-1, inscrito no CPF 90195078187, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de Maria dos Santos de Almeida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F8FE54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.239/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDES CAMILO LOPES, matrícula - 24059-1, inscrito no CPF 15745694149, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:839476B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.172/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAQUIM KIOSHI YAMAMOTO, matrícula - 24075-1, inscrito no CPF 47588004134, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, símbolo DCA06, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:658C12E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.240/PMTL/SEMAD/DRH/2018 05/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS**, matrícula - 24058-1, inscrito no CPF 86102010159, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/06/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/06/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50CE4EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.935/PMTL/SEMAD/DRH/2018 15/04/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MATHEUS BALEIRO DE LIMA, matrícula - 23983-1, inscrito no CPF 05324936138, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15/04/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D28A944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.153/PMTL/SEMAD/DRH/2018 17/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA CALIXTO RODRIGUES CARVALHO, matrícula - 24072-1, inscrito no CPF 02332042105, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17/06/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE51CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.793, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FABRICIO DA SILVA LIMA, divisão - 000002, matrícula - 21687-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E69CE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.167, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DENISE RIBEIRO RIBAS, divisão - 020000, matrícula - 22808-2, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91ED3B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.176, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FERNANDO TAVARES LUZ, divisão - 020000, matrícula - 23354-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13027F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.166, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, divisão - 020000, matrícula - 10135-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6077BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.933/PMTL/SEMAD/DRH/2019 15/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIANE DE OLIVEIRA CELESTINO, matrícula - 23982-1, inscrito no CPF 02332047174, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:145B3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.937/PMTL/SEMAD/DRH/2019 23/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA FERREIRA BATISTA, matrícula - 24031-1, inscrito no CPF 00368950166, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A73421F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.934/PMTL/SEMAD/DRH/2019 15/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS, matrícula - 23984-1, inscrito no CPF 85606367149, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED87BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.935/PMTL/SEMAD/DRH/2018 22/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAN ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula - 24030-1, inscrito no CPF 07241670809, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22/05/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1652023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 19/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, EXERCÍCIO 2018, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 27/06/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Demontrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2018.

.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS

Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F4FD088

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 005/SEDECT/2019

Designa os Servidores para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS:

Titular: **Walmair Batista Leal**, portador da cédula de identidade RG nº 804767 SSP/MS, inscrito no CPF/ sob n.º 609.851.351-15, Matricula n.º 2929;

Suplente: **Rafaela da Silva Pretti**, portadora da cédula de identidade RG nº. 1133691 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 909.013.981-87, Matricula nº 22628.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS (AS) SERVIDORES (AS) DESIGNADOS (AS)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

Eu, Walmair Batista Leal, _____, matrícula n.º 2929, declaro que estou ciente da designação, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafaela da Silva Pretti, _____, matrícula n.º 22628, declaro que estou ciente da designação, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F69425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESAS:
LIMPIDOZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - pelo valor R$ 3.100,00(três mil e cem reais) vencedora dos itens 06; 12 e 13, conforme relação de vencedores.
RILL QUÍMICA LTDA - pelo valor de R$ 5.987,00(cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), vencedora dos itens 02; 07; 09; 11 e 15, conforme relação de vencedores.
VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - pelo valor de R$ 6.879,50(seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), vencedora dos itens 01; 03; 04; 05; 08; 10 e 14, conforme relação de vencedores.

VALOR TOTAL: 15.966,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:5D6FD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.206/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura temporárias para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura.

EMPRESA: F.S. UHDE EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR TOTAL
2013	**13/06/2019**	**R$ 17.100,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 191.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:48FE99C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.365/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira: Da Vigência Do Contrato do Contrato nº 122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 14/06/2019 e término em 13/09/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93e Legislação Complementar.

DATA: 12 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO
Secretário Executivo

CARLOS ANTONIO LUQUE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:40B85A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019
PREGAO PRESENCIALNº 73/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis (arame farpado, arame liso recozido, arruela de pressão, barras de ferro, porcas, tintas, broxas, perfil de ferro, rolo e broxa para pintura, tintas, telhas e treliças), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2014	13/06/2019	R$ 19.031,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2015	13/06/2019	R$ 692,60
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2016	13/06/2019	R$ 13.185,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2017	13/06/2019	R$ 1.597,60
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E2198B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019
PREGAO PRESENCIALNº 76/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LT		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2024	24/06/2019	R$ 29.715,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		
Credor : DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2025	24/06/2019	R$ 8.327,62
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2026	24/06/2019	R$ 294,50
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:93029EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.216/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com Decreto Municipal n° 230/2017 **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de Buffet para servir alimentação, café da manhã e almoço para atender 200 pessoas que estarão participando da 16° Copa Assomasul de Futebol de Campo Intermunicipal 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES EIRELI
VALOR: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014– Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100000 Ficha 94

Três Lagoas-MS, 27 de Junho de 2019

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:39645EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 81/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de construção e reforma (Cal, Cimento e Tijolos) para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura,

Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 12.250,00	(doze mil e duzentos e cinquenta reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 45.030,00	(quarenta e cinco mil e trinta reais)

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D823B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 49/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de matérias de sinalização semafórica à led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME	R$ 1.258.680,00	(um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5811B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 88/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caminhões com caçamba (patrulha mecanizada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção de estradas rurais e apoio à mecanização da agricultura familiar no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – INFRA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ENZO CAMINHÕES LTDA	R$ 599.000,00	(quinhentos e noventa e nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1951960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 87/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 103/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos energéticos em geral (ferramentas e utensílios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para manutenção e conservação da Arena MIX e Balneário Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 18.390,00	(dezoito mil e trezentos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2019

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0581A06A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Nº 007/2019 de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial ANO X, Nº 2366 de 06 de junho de 2019, para contração em caráter temporário de separador de recicláveis, resolve HOMOLOGAR o resultado de acordo com ata em anexo.

Bataguassu, MS 27 de junho de 2019.

NILO JOSÉ PERLIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto 356/2017

ATA 001/2019:

Reunião de da comissão de avaliação do processo seletivo nº 007/2019, para a contratação de separador de recicláveis para atender as demandas de trabalhos no Município de Bataguassu –MS.

Pauta: Homologação de resultado final.

Aos vinte sete dias do mês de junho de 2019, reuniram-se os membros da comissão de avaliação do processo seletivo nº 007/2019, referente a contratação de separador de recicláveis, para atender a demanda desses trabalhos no município de Bataguassu-MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sendo participantes da comissão, Sr. Nilo José Perlin, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Sr. Diego Aparecido Alves Costa Moreno, Chefe de Núcleo de Meio Ambiente; Rafael Muchon, Chefe da Divisão de Industria Comércio e Serviços; Vera Julia dos Santos, Zeladora. Sendo estabelecido como presidente desta comissão, o Sr. Diego Ap. Alves Costa Moreno, onde o mesmo declarou iniciada a reunião com a presença dos demais membros supramencionados, Diego passa direto para a avaliação dos critérios estabelecidos no Edital nº 007/2019 relativo ao processo seletivo para a contratação de separador de recicláveis, ficando definido a seguinte pontuação conforme a lista abaixo descrita, bem como os classificados após somatória das notas através da comissão:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota da Avaliação de Conhecimentos	Nota da Entrevista	Nota de Títulos	Nota final	Situação
01	**Chrisley Aparecida Oliveira Rezende**	**007**	**12,00**	**7,75**	**0,00**	**19,75**	**Aprovado**
02	**Fábio Dimarange da Silva**	**006**	**10,00**	**8,25**	**0,00**	**18,25**	**Aprovado**
03	**Elivaldo da Conceição Ferreira**	**004**	**8,00**	**8,75**	**0,00**	**16,75**	**Aprovado**
04	**Rafael Alexandre Silva dos Santos**	**008**	**10,00**	**6,25**	**0,00**	**16,25**	**Aprovado**
05	**Elizeu Feitosa Lopes**	**031**	**8,00**	**8,00**	**0,00**	**16,00**	**Aprovado**
06	**Daniel Oliveira dos Anjos**	**001**	**12,00**	**3,00**	**0,00**	**15,00**	**Aprovado**
07	Elias do Nascimento Silva	003	10,00	3,25	0,00	13,25	Não aprovado
08	Luciana Rodrigues dos Santos	021	6,00	7,25	0,00	13,25	Não aprovado
09	Gilmar Silva dos Santos	009	4,00	9,25	0,00	13,25	Não aprovado
10	Jaqueline de Oliveira da Silva	018	6,00	6,75	0,00	12,75	Não aprovado
11	Ana Paula da Silva Colegnac	005	6,00	6,75	0,00	12,75	Não aprovado
12	Giseli Rosa da Silva Santos	011	10,00	2,50	0,00	12,50	Não aprovado
13	Elisabeth Feitosa Lopes	012	6,00	6,50	0,00	12,50	Não aprovado
14	Enelzy Dias de Alencar	010	8,00	3,50	0,00	11,50	Não aprovado
15	Josiellen Cristina Santana de Souza	030	8,00	3,25	0,00	11,25	Não aprovado
16	Cristina Maria Correa de Azevedo	032	8,00	3,00	0,00	11,00	Não aprovado
17	Lais Mickelle Soares dos Santos	027	6,00	4,75	0,00	10,75	Não aprovado
18	Antonio Soares Andrade	016	6,00	4,50	0,00	10,50	Não aprovado
19	Jéssica Natielly Barbosa dos Santos	025	6,00	4,00	0,00	10,00	Não aprovado
20	Príscila Xavier Melquiades	026	6,00	3,75	0,00	9,75	Não aprovado
21	Jéssica de Oliveira da Silva	017	6,00	3,50	0,00	9,50	Não aprovado
22	Erika Ferreira Lopo Camargo	020	4,00	4,75	0,00	8,75	Não aprovado
23	Areta Daniela Morel Nunes	028	4,00	4,75	0,00	8,75	Não aprovado
24	Celia Mara Pelegrino	022	2,00	6,00	0,00	8,00	Não aprovado
25	Maria Zenilda Alencar	019	4,00	3,50	0,00	7,50	Não aprovado
26	Lorrayne Barbosa dos Santos	033	6,00	0,00	0,00	6,00	Não aprovado
27	Ana Paula de Souza Matos	024	6,00	0,00	0,00	6,00	Não aprovado
28	Suzana Rodrigues dos Santos	015	6,00	0,00	0,00	6,00	Não aprovado
29	Camila Rosa de Souza	034	2,00	4,00	0,00	6,00	Não aprovado
30	Juliana Natalia Matos da Silva	013	2,00	4,00	0,00	6,00	Não aprovado
31	Edna Moura da Silva	023	2,00	4,00	0,00	6,00	Não aprovado
32	Gisley Oliveira Silva	036	2,00	2,75	0,00	4,75	Não aprovado
33	Elisângela Barbosa de Oliveira	029	4,00	0,00	0,00	4,00	Não aprovado
34	Fábio Silva	014	4,00	0,00	0,00	4,00	Não aprovado
35	Kátia Fernanda dos Santos	035	2,00	0,00	0,00	2,00	Não aprovado
36	Marcos dos Santos Coelho	002	0,00	0,00	0,00	0,00	Não aprovado
37	Tieres Barbosa dos Santos	037	0,00	0,00	0,00	0,00	Não aprovado

deste modo, não havendo nada mais a ser avaliado, o Sr. Diego agradeceu a presença de todos, declarando por encerrada esta reunião, não havendo nada mais a se tratar eu Rafael Muchon, membro desta comissão, delineei a presente ata, que vai assinada por mim e todos demais membros desta comissão

Bataguassu –MS, 27 de junho de 2019.

_____
RAFAEL MUCHON

_____
NILO JOSÉ PERLIN

_____
DIEGO APARECIDO ALVES COSTA MORENO

_____
VERA JULIA DOS SANTOS

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:42E633D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

Republica-se por Incorreção
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO JANEIRO 2020 A JANEIRO 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1975 de 28 de abril de 2015, faz publicar o

Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1975 de 28 de abril de 2015 e Resolução n° 001/2019 do CMDCA/MS publicada em 28/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camapuã/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Camapuã/MS e demais legislações vigentes.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral (eleitores aptos) no Município.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Constituem comissões eleitorais:

a) A Comissão Especial Eleitoral;

b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2. A Comissão Especial Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta conforme a Resolução CMDCA nº 001/2019.

2.3. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Coordenar todo o processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar, adotando as providências previstas na Lei Municipal nº 1975 de 28 de abril de 2015;

b) Analisar e divulgar os resultados do pedido de inscrição apresentados pelos candidatos que concorrerão à função de Conselheiro Tutelar;

c) Divulgar todos os atos relacionados ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação, denúncias por escrito e recursos referentes ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;

e) Analisar e decidir pedidos de impugnação a outros incidentes que venham a ocorrer no dia da votação;

f) Notificar, sempre que necessário, os candidatos à função de conselheiro tutelar, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

g) Resolver os casos omissos.

H) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

2.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Nomear os membros para compor a Comissão Especial Eleitoral;

b) Recepcionar os pedidos de inscrição no processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares;

c) Decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;

d) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos candidatos eleitos.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para membros Titulares e 05 (cinco) vagas para os membros Suplentes.

3.2. Os Suplentes assumirão em caso de vacância, férias e afastamento médico do Titular, conforme Lei Municipal nº 1975 de 28 de abril de 2015.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA:

4.1. O horário ordinário de atendimento do Conselho Tutelar será de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 17:00 horas, respeitando-se o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 08 (oito) horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão, por telefone móvel ou outra forma de localização do conselheiro responsável, durante a noite e final de semana.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 3 (três) salários mínimos, sendo reajustada de acordo com a Legislação Nacional vigente, bem como gozarão dos direitos previstos no art.134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2. Sendo o eleito Servidor Público para a função de Conselheiro Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.

5.3. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, será automaticamente afastado de suas funções, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

5.4. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.

5.5. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados apenas quando convocados de acordo com a classificação para substituir o conselheiro de férias ou outras situações de afastamento.

5.6. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente são atribuições do Conselheiro Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes. (incluindo pela Lei nº 12.010, de 2009)
6.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselheiro Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público e a equipe da alta complexidade, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, acompanhamento, o apoio e a promoção social da família.

7. DOS REQUISITOS
7.1. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Residir no Município de Camapuã/MS;
V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Possuir domicílio eleitoral no município de Camapuã/MS ;
VII - Estar quite com o serviço militar se for homem;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório.
X – Possuir conhecimento em informática e ser aprovado em teste de conhecimento prático , de caráter eliminatório;
XI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim, com caráter eliminatório;

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de atuar, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o vínculo, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. O conselheiro tutelar titular e ou suplente que tiver exercido de fato o cargo por período superior a um mandato e meio, ainda que descontínuo, no período dos dois últimos processos de escolha, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
8.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com a autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Camapuã Estado do Mato Grosso do Sul.

9. ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico,
IV - Quarta Etapa: Prova prática de informática
V - Quinta Etapa:,Avaliação psicológica,
VI - Sexta Etapa: Dia do Processo de Escolha/Eleição;
VII - Sétima Etapa: Formação inicial, após divulgação do resultado do Processo de Escolha Unificado, de caráter eliminatório.
VIII - Oitava Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 15/04/2019 a 30/04/2019, das 7:00 às 11:00, e das 13:00 as 16:00h. na Sala dos Conselhos, sito a Rua Pedro Celestino, 1362 – telefone 3286-1280, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
a) Copia simples documento de identificação com foto e de validação nacional;
b) Copia simples do CPF;
c) Copia simples do Titulo de eleitor;
d) Diploma e ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Superior;
e) Certidão de quitação eleitoral.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual ;
g) Comprovante de residência no município de Camapuã ou declaração, caso não possua documento no seu nome anexo II;
f) Declaração de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição anexo III;
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.
9.5. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
9.6. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
9.7. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Parágrafo Único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 2.1, 2.2. e 2.3 que trata da Competência da Comissão Especial Eleitoral;
10.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará nos meios de comunicação, no prazo de até 03 úteis dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 05 dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;
11.4. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Seletivo decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicará pelo CMDCA.

12. TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO-ECA

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado em 30 de Junho de 2019, na Escola Municipal Ernesto Solon Borges, n° 200, Vila Diamantina as 13:30h;
12.2. A prova de conhecimento específico, com conteúdos sobre lei n °8.069/90 (ECA), pertinentes aos direitos da criança e do adolescente,com 30 questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
12.3.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. Devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.
12.4. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
Obs.: O candidato não poderá levar o caderno de Questões para casa, somente uma folha de rascunho com as resposta.
12.5.. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
12.6. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;
12.7. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no meio de comunicação, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;
12.8. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até dois dias úteis contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de recurso, devidamente fundamentado, na sede do CMDCA;
12.9. A Comissão tem o prazo de até dois dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.10. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará nos meios de comunicação, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;

13. QUARTA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO INFORMATICA

13.1. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos serão submetidos a prova específica de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática;
Parágrafo único: Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática, o candidato que comprovar conhecimento no mínimo básico em informática.
13.2.O candidato deverá comparecer a Escola Municipal Ernesto Solon Borges n° 200, Vila Diamantina para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.
13.3. A prova prática de informática iniciará as 13:30h do dia 14/07/2019, e terá a duração de 20 (vinte) minutos.
13.4. A prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em e formatação de um texto, conhecimento sobre o uso da internet. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
13.5. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova, tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-helds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares, acarretarão na anulação da prova do candidato.
13.6. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários,apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.
13.7. Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.
13.8. A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no meio de comunicação, no prazo de até dois dias, após o término da prova;
13.9. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até dois dias úteis contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração, na sede do CMDCA;
13.10. A Comissão tem o prazo de até dois dias úteis para responder os pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
13.11. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;
13.12. - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
II - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
III - ausentar-se do local de prova de conhecimentos antes de decorrido o prazo mínimo de60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
IV – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
V -Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
VI - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VII - não devolver integralmente o material solicitado;
VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
.

14. QUINTA ETAPA –AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

14.1. Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que forem aprovados nas provas de conhecimento específico, e informática.
14.2. Os candidatos deverão comparecer a Escola Municipal Ernesto Solon Borges n° 200, Vila Diamantina, local da avaliação com 30 (trinta) minutos de antecedência,.

14.3. A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, atividades relacionadas à função pretendida,
De caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
14.4 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.
14.5. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica que deverá indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito, não havendo a possibilidade de recurso administrativo diante do parecer fundamentado pela equipe de especialista designada para a avaliação;
§ 1º – A avaliação psicológica deverá ser realizada por profissionais e/ou instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA;
14.6. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e habilitados a participarem do pleito, no meio de comunicação, no prazo de até três dias úteis;

15. SEXTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA /ELEIÇÃO

15.1. A Comissão Especial Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos aprovados para participarem do pleito eleitoral por meio da imprensa oficial do Município e através de listagem a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Executiva dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura.

15.2. Cada candidato poderá inscrever 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptora de votos.
15.3. O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à datada votação, mediante requerimento, conforme modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Especial Eleitoral.
15.4. O CMDCA disponibilizará material de divulgação online do pleito e dos candidatos em conjunto, que servirá de modelo para produção de material de divulgação individual("santinho"). Podendo a quantidade ser ampliada pelos candidatos.
15.5. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, que será divulgado por meios de comunicação e outros instrumentos;
15.6. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Camapuã/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
15.7. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
15.8. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
15.9. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;
15.10. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
15.11. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
15.12. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
15.13. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
15.14. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral;
15.15. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente e/ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
15.16.. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 2(dois) dias úteis, com ciência ao Ministério Público;
15.17. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
15.18.. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação;
15.19.. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
15.20. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
15.21. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

16.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
16.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos;
16.3. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

17. DO EMPATE

17.1. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado eleito o Candidato com maior número de acertos no teste de conhecimentos gerais persistindo, o com maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no meio de comunicação, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação .

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial Eleitoral e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial Eleitoral;
19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
19.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
19.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

20 . SETIMA ETAPA - FORMAÇÃO

20.1. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e os 5 (cinco) primeiros suplentes, por ordem de classificação, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes da posse sobre a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

20.2. O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação será eliminado, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

20.3. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

21. OITAVA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1. Os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos mais votados serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município;

20.2. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges conviventes em união estável, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA e artigo 41 da Lei Municipal de n° 1.975 de 28 de abril de 2015;

20.3. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 40 da Lei municipal de n° 1.975 de 28 de abril de 2015, respeitando a ordem de classificação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1975 de 28 de abril de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

21.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

21.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

21.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e outros meios de localização (telefone, e-mail, entre outros) junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

21.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

21.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE CAMAPUÃ/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação da Resolução que cria a Comissão Especial Eleitoral 001/2019	28/03/2019
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições na **Sala dos Conselhos,** situada à Rua Pedro Celestino, nº1362, Centro, Camapuã/MS.Das 8h às 11h e das 13 h às 16 h.	15/04/2019 a 15/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	20/05/2019 à 25/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	25/05/2019
Impugnação de Candidaturas	25/05/2019 à 30/05/2019
Apresentação de defesa pelo Candidato Impugnado	25/05/2019 à 30/05/2019
Análise de Impugnações	31/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	25/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	03/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico. Local: Escola Municipal Ernesto Solon Borges Horario:13:30h	30/06/2019
Publicação do gabarito oficial no Site da Prefeitura e no Diário Oficial.	02/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	05/07/2019
Prazo para recurso.	08/07/2019
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura eno meio de comunicação.	A divulgar
Realização da prova prática de informática. Local: Escola Municipal Ernesto Solon Borges Horario:13:30h	14/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	16/07/2019
Prazo para recurso.	17/07/2019
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Realização da Avaliação psicológica. Local: Escola Municipal Ernesto Solon Borges Horario:13:30h	04/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	06/08/2018
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	A divulgar
Divulgação da data e local do curso de formação.	A divulgar
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Camapuã-MS, 27 Junho de 2019

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS
À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Prezado Senhores.
Eu, _____, venho solicitar à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para o pleito que irá eleger os membros representantes do Conselho Tutelar, o credenciamentode_____, RG nº _____, CPF nº _____, para realizar os serviços de fiscal ( ) de votação e/ou ( ) de apuração, no local de votação do endereço: _____
Declaro ter conhecimento do que prevê o Edital 001/2019, comprometendo-me a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas no documento acima referido.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Credenciado

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:E501A9ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004 /2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004 /2019
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, originada no Processo Licitatório nº 249/2018 – Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto refere-se "Registro de Preços para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria municipal de assistência social, com fornecimento de urna funerária e serviços de tanatopraxia (quando necessário), através de benefício eventual, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27/02/2019 à 27/02/2020. O município de Ladário-MS, através do Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	Preço Registrado				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
			UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	22679	URNA SIMPLES	UND	80	R$1.600,00	R$128.000,00	08	R$ 12.800,00	72	R$115.200,00	PAX UNIVERSO SERVOÇOS POSTUMOS-EIRELI-EPP.
2	22620	URNA INFANTIL (0,60 X 0,80)	UND	15	R$1.100,00	R$16.500,00	04	R$ 4.400,00	11	R$12.100,00	
3	22621	URNA ESPECIAL (2,10 de altura)	UND	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	0	-0-	6	R$18.000,00	
4	22622	URNA ESPECIAL (OBESO)	UND	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00	0	-0-	6	R$ 21.000,00	
5	23693	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	UND	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00	0	-0-	50	R$ 37.500,00	
TOTAL						R$ 221.000,00		R$17.200,00		R$ 203.800,00	

Ladário-MS, 27 de Maio de 2019.

Assina: **Alexandre Ramos de Ohara- Secretário Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4C39F0E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2019
DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$133.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					133.400,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	54		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	76		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	14.000,00
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	92		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	1.400,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	35.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	348		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	34.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	395		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	12.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	465		08.244.0009.1020.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	479		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	502		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	2.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	48		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-12.800,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	71		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN	-1.200,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	102		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-35.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	151		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-400,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	328		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-12.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-34.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	458		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	461		08.244.0009.1019.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-20.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	543		08.244.0009.2044.0000	PROJETO DE SEGURANÇA A SANIDADE DE PESSOAS CAREN	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-133.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de fevereiro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:269CC140

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	Exercício: 2019
03352986/0001-57	

DECRETO Nº 8 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$77.982,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**77.982,72**
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	67	02.061.0003.2009.0000		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	35.000,00
		3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	77	28.843.0003.2007.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	42.982,72
		4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01		CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	1	01.031.0001.1000.0000		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO LEGISLATIVO MUNIC	-3.120,00
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	4	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-22.880,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-15.000,00
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	6	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.040,00
		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
01	01	01		CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	7	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.040,00
		3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-27.822,72
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.040,00				
		3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	11	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.040,00				
		3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	12	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00				
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-77.982,72**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de fevereiro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3BBEDD98

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**65.750,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	49		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	10.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	62		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	6.700,00				
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	226		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	50,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	1.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	385		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	45.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	502		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	2.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	22		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						

	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-6.700,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	55		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-10.000,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos m	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	224		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-50,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-21.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	345		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	350		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	418		10.304.0030.2082.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	456		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-2.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-65.750,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de fevereiro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6961E343

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 04 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$148.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**148.500,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	49		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	9.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	2.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	164		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAM	1.000,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	197		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	50.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	12.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	341		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	8.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	444		08.242.0009.2029.0000	SUBVENÇÃO A ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	11.500,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	597		18.541.0008.1052.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESÍD	15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	56		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-2.000,00
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	191		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	201		12.361.0023.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	203		12.364.0019.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SU	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-4.000,00
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	328		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	385		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
	426		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	427		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	429		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	430		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
	431		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	432		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	433		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	434		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	441		08.241.0009.2089.0000	SUBVENÇÃO PARA O LAR DOS VELHINHOS DESAMP. E INDIG	-11.500,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	559		20.601.0015.1048.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDA	-800,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	560		20.601.0015.1048.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDA	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	561		20.601.0015.1048.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDA	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	562		20.601.0015.1048.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDA	-700,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-148.500,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 04 de março de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:66103E40

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 015-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$652.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**652.570,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	54		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	570,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	8.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	88		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	46.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	10.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	202.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	160		12.306.0021.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	4.000,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	163		12.306.0021.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	1.200,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	164		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAM	51.200,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	192		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	20.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	193		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	42.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	21.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	244		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA M	2.000,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	260		27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	8.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	38.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	15.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	341		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	9.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	20.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	383		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	11.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
	386		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	30.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	45.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	415		10.303.0030.2083.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA B	16.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	4.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	500		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	37.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	508		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	513		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	18		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -	1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	25		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	26		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	PROCURADORIA JURÍDICA		
	36		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
	41		04.121.0002.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS -1.000,00	
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	42		04.121.0002.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS -1.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	47		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD -	1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	51		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD -	570,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-31.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	63		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-1.000,00
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	89		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OB	-200,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	97		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-27.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	100		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	111		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-7.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-135.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	152		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-5.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	154		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-40.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	162		12.306.0021.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	-4.000,00
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	165		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	-1.200,00			
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	191		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	198		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND -42.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	201		12.361.0023.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	203		12.364.0019.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SU	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	242		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	253		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-33.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	270		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-5.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS				
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	325		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	326		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	328		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	329		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	343		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-11.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	346		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	351		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	385		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-35.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	422		10.305.0030.2081.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
	425		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00				
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	428		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	457		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	458		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-4.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	459		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	470		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-9.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	491		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-6.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	493		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-4.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	504		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM	-500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	519		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	529		08.244.0029.2035.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	533		08.244.0029.2035.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-	-9.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	563		20.601.0015.2057.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-2.000,00				
			3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	568		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	570		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-1.000,00				
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	571		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-1.000,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	572		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-652.570,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de abril de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CC7DCCBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 016-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 16 , DE 08 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1316

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.143.971,02 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB					
	285		12.361.0020.2069.0000	GESTÃO DO FUNDEB 60%	2.665,24			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	345		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	265.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	352		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LE	37.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	399		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	160.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	415		10.303.0030.2083.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA B	17.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	419		10.304.0030.2082.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
	423		10.305.0030.2081.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	10.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	371		10.301.0031.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	454.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	411		10.302.0031.1009.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	22.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
	537		08.244.0009.2036.0000	DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHOS E COBERTORES	20.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	538		08.244.0009.2039.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL À PESSOAS CARENTES VÍT	39.305,78			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	544		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	40.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	547		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	60.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**1.143.971,02**
Fontes de Recurso		
1	14	761.800,00
1	18	2.665,24
1	25	22.700,00
1	31	197.500,00
1	81	159.305,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 08 de abril de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DEBEDCBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 17 , DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$144.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**144.200,00**
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	4.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	260		27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	332		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	60.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	445		08.242.0009.2029.0000	SUBVENÇÃO A ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	15.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	508		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	1.700,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	101		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-25.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	173		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	177		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-3.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	264		27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-500,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	270		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-1.500,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	272		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-3.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	312		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-5.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-3.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	371		10.301.0031.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-60.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	491		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	524		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	525		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	533		08.244.0029.2035.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -	-900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	542		08.244.0009.2044.0000	PROJETO DE SEGURANÇA A SANIDADE DE PESSOAS CAREN	-5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação(-)					**-144.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 29 de abril de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:52A08E74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 020-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 10 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$628.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**628.870,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	40.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	54		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	9.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	7.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	135		17.512.0035.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E	252.870,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	33.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	44.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	21.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	335		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	70.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	340		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	19.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	341		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	10.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	50.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	415		10.303.0030.2083.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA B	28.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	15.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	474		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	479		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	4.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-56.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO						
	101		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-23.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
	104		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-125.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	112		15.452.0035.1003.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE COLETA SELET	-49.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO						
	114		15.452.0035.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-4.400,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-26.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
	133		17.512.0035.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ME	-74.470,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	177		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-18.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	238		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-26.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-50.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	336		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-9.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	345		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-101.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	353		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-10.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	371		10.301.0031.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-28.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	470		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-15.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	476		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-5.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	484		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
	537		08.244.0009.2036.0000	DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHOS E COBERTORES	-4.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-628.870,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 10 de maio de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8D15ED3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023-2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$292.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**292.450,00**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	48		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	14.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	90		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	11.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	6.600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	8.050,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	14.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	149		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	5.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	170		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	193		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	20.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	73.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	90.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	390		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	453		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	495		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	513		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	18.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-29.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	89		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OB	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	100		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	103		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-3.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-20.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	137		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	139		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-800,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	145		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-8.250,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	168		12.361.0019.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	169		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	173		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	176		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE	-900,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	191		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-18.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	195		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-900,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	198		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	199		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	207		12.365.0019.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-8.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 24

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-5.000,00
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	212		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-5.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	215		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-900,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	221		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	235		12.365.0019.2092.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	240		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	270		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-3.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	308		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-10.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	384		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-90.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	442		08.241.0009.2089.0000	SUBVENÇÃO PARA O LAR DOS VELHINHOS DESAMP. E INDIG	-1.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	445		08.242.0009.2029.0000	SUBVENÇÃO A ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA	-1.800,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	446		08.242.0009.2029.0000	SUBVENÇÃO A ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	483		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	487		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	491		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	496		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	510		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	516		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-3.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	517		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	522		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-292.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 03 de junho de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:07D2F28F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					R$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.564.000,00**	**5.564.000,00**	**6.668.777,12**	**1.104.777,12**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**90.500,00**	**90.500,00**	**40.729,12**	**(49.770,88)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	40.729,12	(49.770,88)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**5.473.500,00**	**5.473.500,00**	**6.628.048,00**	**1.154.548,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.357.000,00	2.357.000,00	4.484.509,06	2.127.509,06
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.116.500,00	3.116.500,00	2.143.538,94	(972.961,06)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**285.000,00**	**285.000,00**	**1.478.637,73**	**1.193.637,73**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**285.000,00**	**285.000,00**	**1.478.637,73**	**1.193.637,73**
51	Transferências da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	1.478.637,73	1.288.637,73
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	(95.000,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**5.849.000,00**	**5.849.000,00**	**8.147.414,85**	**2.298.414,85**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**5.849.000,00**	**5.849.000,00**	**8.147.414,85**	**2.298.414,85**
73	DÉFICIT (VI)	16.118.000,00	16.931.700,00	13.819.622,23	(3.112.077,77)
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**21.967.000,00**	**22.780.700,00**	**21.967.037,08**	**(813.662,92)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**21.384.000,00**	**21.569.110,00**	**21.538.561,08**	**21.235.003,15**	**20.541.925,59**	**30.548,92**
80	Pessoal e Encargos Socias	12.805.500,00	12.347.350,00	12.345.386,61	12.135.236,24	11.577.022,87	1.963,39
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	8.578.500,00	9.221.760,00	9.193.174,47	9.099.766,91	8.964.902,72	28.585,53
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**583.000,00**	**429.540,00**	**428.476,00**	**428.476,00**	**406.007,00**	**1.064,00**
84	Investimentos	583.000,00	429.540,00	428.476,00	428.476,00	406.007,00	1.064,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**21.967.000,00**	**21.998.650,00**	**21.967.037,08**	**21.663.479,15**	**20.947.932,59**	**31.612,92**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**21.967.000,00**	**21.998.650,00**	**21.967.037,08**	**21.663.479,15**	**20.947.932,59**	**31.612,92**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**21.967.000,00**	**21.998.650,00**	**21.967.037,08**	**21.663.479,15**	**20.947.932,59**	**31.612,92**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**539,17**	**223.233,40**	**14.677,26**	**14.677,26**	**0,00**	**209.095,31**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	539,17	223.133,40	14.677,26	14.677,26	0,00	208.995,31
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**539,17**	**223.233,40**	**14.677,26**	**14.677,26**	**0,00**	**209.095,31**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**40.094,13**	**1.273.660,70**	**651.585,56**	**0,00**	**662.169,27**
110	Pessoal e Encargos Sociais	40.080,44	925.427,69	306.986,77	0,00	658.521,36
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	13,69	348.233,01	344.598,79	0,00	3.647,91
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**40.094,13**	**1.273.660,70**	**651.585,56**	**0,00**	**662.169,27**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do

lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 5.849.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 6.668.777,12, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 40.729,12, em Transferências Correntes o valor de R$ 6.628.048,00 e Receitas de Capital – transferências de capital no valor de R$ 1.478.637,73, perfazendo o montante de R$ 8.147.414,85.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 21.967.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 21.998.650,00, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 21.967.037,08, sendo liquidada a importância de R$ 21.663.479,15 e paga a importância de R$ 20.947.932,59, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 303.557,93 e liquidada o valor de R$ 715.546,56, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, referente ao exercício de 2018.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 539,17, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 223.233,40, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 14.677,26, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 209.095,31.
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores o valor de R$ 40.094,13 e inscrição em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 1.273.660,70, sendo pago no exercício/2018 o valor de R$ 651.585,56, ficando inscrito em restos a pagar processados o valor de R$ 662.169,27, conforme demonstrado.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:92A48BBA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	**Receita Orçamentária (I)**		**0,00**	**8.147.414,85**	**5.617.578,27**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	1.394.707,96	2.790.646,10
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	1.377.005,34	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	2.250,11	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	5.246.911,44	820.064,07
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00

43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	126.540,00	2.006.868,10
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**15.975.432,00**	**13.426.005,23**
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	15.975.432,00	13.426.005,23
57		**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**4.339.440,74**	**4.998.515,01**
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	303.557,93	223.233,40
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	715.546,56	1.273.660,70
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.320.336,25	3.497.681,21
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	3.939,70
68		**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**749.188,49**	**734.832,37**
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	749.188,49	734.832,37
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**29.211.476,08**	**24.776.930,88**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**21.967.037,08**	**19.887.312,09**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	17.208.594,60	15.324.879,82
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	1.451.656,41	3.242.207,65
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	390.542,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	99.000,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	2.916.244,07	120.714,75
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	1.100.509,87
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00

125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**11.520,36**	**292.269,73**
127	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**11.520,36**	**292.269,73**
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	11.520,36	292.269,73
130	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**4.088.361,98**	**3.848.160,57**
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	651.585,56	1.298.698,93
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	14.677,26	0,00
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.422.099,16	2.549.461,64
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**3.144.556,66**	**749.188,49**
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.144.556,66	749.188,49
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**29.211.476,08**	**24.776.930,88**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	102000	102000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	112000	112000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	114000	114000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	114008	114008	719.846,36	0,00	719.846,36	869.195,38	0,00	869.195,38
149	114009	114009	42.906,42	0,00	42.906,42	1.105.646,27	0,00	1.105.646,27
150	114010	114010	331.118,15	0,00	331.118,15	551.265,82	0,00	551.265,82
151	114012	114012	148.341,18	0,00	148.341,18	132.613,37	0,00	132.613,37
152	114013	114013	16.578,71	0,00	16.578,71	131.925,26	0,00	131.925,26
153	114014	114014	133.667,03	0,00	133.667,03	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
154	114017	114017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	114020	114020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	114057	114057	2.250,11	0,00	2.250,11	0,00	0,00	0,00
157	121000	121000	1.377.005,34	0,00	1.377.005,34	0,00	0,00	0,00
158	121057	121057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	125000	125000	2.250,11	0,00	2.250,11	0,00	0,00	0,00
160	125010	125010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	125016	125016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	125057	125057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	131009	131009	4.823.389,61	0,00	4.823.389,61	278.080,50	0,00	278.080,50
164	131010	131010	369.357,59	0,00	369.357,59	492.046,84	0,00	492.046,84
165	131013	131013	226,25	0,00	226,25	3.243,38	0,00	3.243,38
166	131014	131014	53.937,99	0,00	53.937,99	46.693,35	0,00	46.693,35
167	180503	180503	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	181000	181000	126.540,00	0,00	126.540,00	2.006.868,10	0,00	2.006.868,10
Total			**8.147.414,85**	**0,00**	**8.147.414,85**	**5.617.578,27**	**0,00**	**5.617.578,27**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INGRESSOS
O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários dos Órgãos Públicos ou Privados por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros conforme Contas Bancárias.
O Anexo demonstra que a Receita Orçamentária Recebida foi no montante de R$ 8.147.414,85, que correspondem ao valor das Transferências Financeiras Intragovernamentais recebidas no valor de R$ 6.628.048,00, Receitas Patrimoniais no valor de R$ 40.729,12 e Transferências de Capital na quantia de R$ 1.478.637,73, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.
Transferências Financeiras Recebidas – Repasses Recebidos no montante de R$ 15.975.432,00, refere-se as transferências intragovernamentais recebidas da prefeitura.
O valor de R$ 4.339.440,74, lançados como Recebimentos Extras Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 303.557,93, Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 715.546,56 e Consignações restituíveis no valor de R$ 3.320.336,25, acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.
O valor de R$ 749.188,49, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 21.967.037,08, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Transferência Financeira Concedida no valor de R$ 11.520,36, corresponde as saídas de numerários do Fundo como transferências concedidas para execução orçamentária na Prefeitura.
O valor de R$ 4.088.361,98, lançados como Pagamentos Extras Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 14.677,26, de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 651.585,56 e pagamentos de consignações restituíveis no valor de R$ 3.422.099,16, conforme se demonstra.
O valor de R$ 3.144.556,66 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5C389A68

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	3.374.238,35	1.414.561,81
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.144.556,66	749.188,49
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	11.373,32	665.373,32
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	11.333,32	11.333,32
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	40,00	654.040,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	218.308,37	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	3.374.238,35	1.414.561,81
15	Ativo Não Circulante	0,00	744.676,00	316.200,00
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	744.676,00	316.200,00
35	Bens Móveis	0,00	744.676,00	316.200,00
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	744.676,00	316.200,00
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	4.118.914,35	1.730.761,81
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	2.281.416,84	2.319.218,75
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.217.120,97	965.894,37
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	160.594,86	347.860,46
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	903.701,01	1.005.463,92
51	Total do Passivo Circulante	0,00	2.281.416,84	2.319.218,75
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00

53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido	0,00	1.837.497,51	(588.456,94)
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados	0,00	1.837.497,51	(588.456,94)
69	Resultado do exercício	0,00	2.425.954,45	(550.190,16)
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	(588.456,94)	(3.225,34)
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(35.041,44)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido	0,00	1.837.497,51	(588.456,94)
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	4.118.914,35	1.730.761,81
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	4.118.914,35	1.730.761,81
76	Ativo Financeiro	0,00	3.144.556,66	749.188,49
77	Ativo Permanente	0,00	974.357,69	981.573,32
78	Total do Ativo	0,00	4.118.914,35	1.730.761,81
79	PASSIVO (II)	0,00	2.794.030,08	2.542.991,32
80	Passivo Financeiro	0,00	2.794.030,08	2.542.991,32
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0,00	2.794.030,08	2.542.991,32
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	1.324.884,27	(812.229,51)
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	100000	100000	0,00	0,07	11.730.908,22

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
97	102000	102000	0,00	(1.789.453,09)	(111.767,21)
98	112000	112000	0,00	(4,08)	100.638,92
99	114000	114000	0,00	105.990,00	(11.715.075,32)
100	114008	114008	0,00	213.721,18	54.055,61
101	114009	114009	0,00	(91.771,96)	(1.444,52)
102	114010	114010	0,00	(14.316,50)	0,00
103	114012	114012	0,00	14.827,66	4.696,47
104	114013	114013	0,00	34.384,47	129.756,03
105	114014	114014	0,00	66,03	0,00
106	114017	114017	0,00	0,00	7.087,83
107	114020	114020	0,00	72,58	80.072,58
108	114057	114057	0,00	2.079,96	0,00
109	121000	121000	0,00	1.022.648,06	34.792,22
110	121057	121057	0,00	0,00	23.586,94
111	125000	125000	0,00	2.468,84	24.890,58
112	125010	125010	0,00	14,95	60.614,95
113	125016	125016	0,00	0,00	0,00
114	125057	125057	0,00	202.384,86	213.149,77
115	131009	131009	0,00	659.018,71	0,00
116	131010	131010	0,00	(2.485,49)	0,00
117	131013	131013	0,00	223,62	0,00
118	131014	131014	0,00	(1.015,01)	0,00
119	180503	180503	0,00	724,00	0,00
120	181000	181000	0,00	(9.052,28)	(19.114.371,92)
Total			0,00	350.526,58	(18.478.408,85)

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 3.374.238,35 corresponde as disponibilidades financeiras de R$ 3.144.556,66, Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo no valor de R$ 11.333,32, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo na quantia de R$ 40,00 e Estoques na quantia de R$ 218.308,37, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018 sobre as disponibilidades financeiras.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 744.676,00 esta constituído pelos Bens Móveis do exercício, conforme demonstra o anexo e Inventário Físico dos Bens Móveis do Fundo.

Demonstrando que o Ativo do Fundo em questão soma o montante de R$ 4.118.914,35.

O Passivo Circulante no total de R$ 2.281.416,84 esta representado pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências no valor de R$ 1.217.120,97, pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo na quantia de R$ 160.594,86 e pelas Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 903.701,01.

O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor negativo de (R$ 588.456,94), mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 2.425.954,45 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 1.837.497,51.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AE57C91F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**24.122.846,85**	**19.043.583,50**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**40.729,12**	**77.223,22**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	40.729,12	77.223,22
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**24.082.117,73**	**18.966.360,28**
23	Transferências Intragovernamentais	0	15.975.432,00	13.426.005,23
24	Transferências Intergovernamentais	0	8.106.685,73	5.540.355,05
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00

40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**24.122.846,85**	**19.043.583,50**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**21.696.892,40**	**19.593.773,66**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**12.135.236,24**	**12.435.572,14**
46	Remuneração a Pessoal	0	10.046.822,05	4.577.005,03
47	Encargos Patronais	0	2.088.414,19	2.124.311,21
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	5.734.255,90
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**38.400,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	38.400,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**8.896.135,80**	**6.827.531,79**
58	Uso de Material de Consumo	0	1.980.714,23	2.428.362,01
59	Serviços	0	6.915.421,57	4.399.169,78
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**665.520,36**	**292.269,73**
68	Transferências Intragovernamentais	0	11.520,36	292.269,73
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	654.000,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**21.696.892,40**	**19.593.773,66**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**2.425.954,45**	**(550.190,16)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, demonstra o valor de R$ 24.122.846,85, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 40.729,12, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 24.082.117,73, representadas pelas Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 15.975.432,00 e das Transferências Intergovernamentais na quantia de R$ 8.106.685,73.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica Pessoal e Encargos no montante de R$ 12.135.236,24, correspondentes aos elementos de despesas 319011 – Remuneração a Pessoal no valor de R$ 10.046.822,05 e 319013 – Encargos Patronais na quantia de R$ 2.088.414,19, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativa da Despesas e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no montante de **R$ 8.896.135,80**, sendo representados pelos elementos de despesas 339030 e 339032 – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita respectivamente somando o valor de R$ 2.198.697,80 diminuindo o valor que ficou em estoque de R$ 218.308,37, somando o valor de R$ 324,80 que foi diminuído da Rubrica Serviços perfaz o montante de **R$ 1.980.714,23** e a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$

18.208,06, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas no valor de R$ 1.033.710,47, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 5.810.750,58, somados com o valor de R$ 14.677,26 de Restos a Pagar não Processados Liquidados, perfaz o valor de R$ 5.825.427,84, 339048 – Auxílio Financeiro na quantia de R$ 38.400,00 e diminuindo o valor de R$ 324,80 que foi somado como Material de Consumo - 339030, perfazendo o montante da Rubrica **Serviços** de **R$ 6.915.421,57.**

As **Transferências e Delegações Concedidas** - no montante de R$ 665.520,36, esta representada pelas transferências intragovernamentais no valor de R$ 11.520,36, correspondem as transferências do Fundo para Prefeitura, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e pelas Outras Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 654.000,00, correspondente a valores lançados indevidamente e só contabilmente como entradas de recursos financeiros para o Fundo no exercício de 2017, estando figurando na Prestação de Contas de Gestão de 2017 como Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, consequentemente apresentando resultado do exercício de 2017 com esse valor a maior, quando foi detectado tal lançamento contábil indevido foi feito a devida correção, tanto no Ativo Financeiro para encerramento do exercício de 2018 como no Resultado do exercício que foi diminuído da importância de R$ 654.000,00, fato que ocorreu exclusivamente por lançamentos contábeis de forma indevida, não havendo nenhuma transação ou diferença financeira.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R$ 2.425.954,45 (três milhões setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A27FCE2D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**1.313.754,83**	**715.546,56**	**651.585,56**	**0,00**	**1.377.715,83**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	715.546,56	0,00	0,00	715.546,56
3	Restos a Pagar em 2017	1.273.660,70	0,00	651.585,56	0,00	622.075,14
4	Restos a Pagar em 2016	40.080,44	0,00	0,00	0,00	40.080,44
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	13,69	0,00	0,00	0,00	13,69
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**223.772,57**	**303.557,93**	**14.677,26**	**0,00**	**512.653,24**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	303.557,93	0,00	0,00	303.557,93
10	Restos a Pagar em 2017	223.233,40	0,00	14.677,26	0,00	208.556,14
11	Restos a Pagar em 2016	539,17	0,00	0,00	0,00	539,17
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**1.537.527,40**	**1.019.104,49**	**666.262,82**	**0,00**	**1.890.369,07**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.005.423,92	3.320.336,25	3.422.099,16	0,00	903.661,01
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**2.542.951,32**	**4.339.440,74**	**4.088.361,98**	**0,00**	**2.794.030,08**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.						

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE – 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os

saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como saldo de exercício anterior de Restos a Pagar no montante de R$ 1.537.527,40, sendo R$ 1.313.754,83 de Restos a Pagar Processados e R$ 223.772,57 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importou no montante de R$ 715.546,56 e os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 303.557,93 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 666.262,82, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 651.585,56, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 14.677,26 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 0,00 e cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 0,00, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Demonstrando saldo anterior de consignações o valor de R$ 1.005.423,92, inscrição no exercício na importância de 3.320.336,25 e baixa na quantia de R$ 3.422.099,16, ficando em consignações a devolver no valor de R$ 903.661,01.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF8B66DE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**25.964.545,37**	**22.549.144,11**
3	Receitas derivadas e originárias	0	40.729,12	77.223,22
4	Transferências correntes recebidas	0	6.628.048,00	18.966.360,28
5	Outros ingressos operacionais	0	19.295.768,25	3.505.560,61
6	**Desembolsos**	**0**	**24.641.807,93**	**22.210.392,29**
7	Pessoal e demais despesas	0	21.208.188,41	19.368.660,92
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	0,00	292.269,73
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	3.433.619,52	2.549.461,64
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**1.322.737,44**	**338.751,82**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**1.478.637,73**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	1.478.637,73	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**406.007,00**	**320.456,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	406.007,00	320.456,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**1.072.630,73**	**(320.456,00)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**2.395.368,17**	**18.295,82**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	749.188,49	734.832,37
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.144.556,66	749.188,49
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
36	Receita Tributária		0,00	0,00
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		0,00	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00
41	Receita de Serviços		0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		40.729,12	77.223,22
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**		**40.729,12**	**77.223,22**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		24.082.117,73	18.966.360,28
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2018	2017
46	**Intergovernamentais**		**8.106.685,73**	**5.540.355,05**
47	da União		5.963.146,79	2.608.686,93
48	de Estados e Distrito Federal		2.143.538,94	2.931.668,12

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	15.975.432,00	13.426.005,23
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**	**24.082.117,73**	**18.966.360,28**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.520,36	292.269,73
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	11.520,36	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	292.269,73
60	**Total das Transferências Concedidas**	**11.520,36**	**292.269,73**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	21.208.188,41	19.368.660,92
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**21.208.188,41**	**19.368.660,92**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF-031.929.138-35

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS
Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 25.964.545,37,** está representado pelos valores de R$ 6.628.048,00 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 40.729,12 referentes as receitas Derivadas e Originais e Outros Ingressos Operacionais mais as Transferências Intragovernamentais perfazendo a quantia de R$ 19.295.768,25, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS
Os desembolsos no montante de **R$ 24.641.807,93**, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas com pessoal e outras no montante de R$ 21.208.188,41, as Transferências Concedidas mais Outros Desembolsos Operacionais – Extra Orçamentários somando a quantia de R$ 3.433.619,52, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 1.322.737,44.
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa liquido das Atividades de Investimento (II) no valor de R$ 1.072.630,73.
Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) no montante de R$ 2.395.368,17.
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 749.188,49 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 3.144.556,66, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 40.729,12, referentes a Remuneração das Disponibilidades.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 24.082.117,73 e Concedidas R$ 11.520,36.

No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 21.208.188,41.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE8A8154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1849 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1849	**OR - Ordinario**		**Data: 11/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					**230,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DE9AED15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1846 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1846	**OR - Ordinario**		**Data: 11/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	6	DIA	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	113,50	681,00
18	10	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	2.300,00
29	1	DIA	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (6 METROS)	1.135,00	1.135,00
Valor do Empenho:					**4.116,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F5F276B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1855 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1855	**OR - Ordinario**		**Data: 13/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
71	250	m	FIO FLEXÍVEL (2,5MM)	0,79	197,50
72	250	m	FIO FLEXÍVEL (4 MM)	1,15	287,50
73	200	m	FIO FLEXÍVEL (6 MM)	1,85	370,00
128	2	un	REBITADOR PLUS - MANUAL	17,26	34,52
172	3	un	TRENA 5M	6,28	18,84
Valor do Empenho:					**908,36**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:68C322C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 138/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 138/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR os abaixo relacionados para exercer os cargos em comissão com símbolo, cargo e lotação abaixo indicadas, a contar de 11 de Junho de 2019.

Servidor	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Eliane Marques Cardoso	000.367.631-52	Diretor de Escola	DAS-2	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Celia Terezinha da Silva Oliveira	007.823.881-16	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Edivania Angelo da Silva	901.970.201-78	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Luciano Marcelo Lopes da Silva	614.620.711-04	Assessor I	DAS-3A	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Luz Lofego	142.024.108-74	Assessor I	DAS-3A	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Correa do Nascimento	555.076.701-53	Assessor II	DAS-4	Secretaria Municipal de Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende	857.755.331-00	Chefe de Departamento	DAS-6	Secretaria Municipal de Saúde
Renata Teixeira de Assis	007.511.921-80	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Nilza Moreira de Souza Dantas	008.958.941-65	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Cassiano de Freitas Neto	004.526.411-28	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Ellem Aparecida Silva de Souza	022.117.191-63	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Aparecida de Castro	278.245.088-38	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Caroline Custodio Leitao	489.768.568-05	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Viviane Aparecida da Silva Santos	044.908.751-42	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Oliveira de Souza Schussler	136.834.988-97	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Aparecido Valdir dos Santos Cunha Kuriyama	865.944.271-72	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Tais de Almeida	400.416.728-01	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Paula Dimedio	054.253.111-92	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Saúde
Rafaela Leandro Ramos	048.797.991-57	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Pablo Jardim Castro	037.862.361-35	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Saúde
Nivaldo Noberto da Silva	070.474.438-43	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Administração
Paulo Marques dos Santos	025.637.311-60	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Paulo Rodrigues Alves	321.201.188-25	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Genualdo Neves de Queiroz	108.753.458-59	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Claudecy Barroso de Jesus	033.632.391-30	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Sirlei Basilio Bernardes	370.040.578-28	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Juciane Pereira da Silva	021.143.081-11	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Luana Cristina Souza Santos	048.062.221-35	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Finanças
Francisca Maria Pereira Rodovalho	157.112.808-56	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Solange Maria da Silva Bezerra	801.048.511-04	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Valter Teixeira de Queiroz Neto	731.831.801-20	Chefe de Departamento	DAS-6	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Madalena dos Santos	288.860.478-78	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rafaela Bueno da Silva	026.714.751-10	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dyenifer de Souza Candido	064.505.431-32	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Cristina Rodrigues Ramos	614.619.971-00	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Vilamar da Silva	638.288.711-00	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Wellington Rogério Ferreira	700.650.011-76	Diretor de Secretaria	DAS-3	Secretaria Municipal de Cultura
Fernando Alexandre Araujo	015.047.481-40	Instrutor da Banda Marcial	DAI-1	Secretaria Municipal de Cultura
Rafael Uilian dos Reis Fernandes	018.651.091-85	Instrutor de Artes Marcias	DAI-1	Secretaria Municipal de Cultura
Antonio Gomes de Oliveira	052.694.928-73	Chefe de Setor	DAI-1	Gabinete do Prefeito

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:923C28F1

PLANEJAMENTO
ANEXO III

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.025.		**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.025.10.		Administração	
02.025.10.122.		Administração Geral	
02.025.10.122.0052		Programa de Gestão Administrativa da Saúde	
02.025.10.122.0052.2.283		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	110.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.35.00.00		Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.35.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.025.		**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.025.10.		Administração	
02.025.10.122.		Administração Geral	
02.025.10.122.0052		Programa de Gestão Administrativa da Saúde	
02.025.10.122.0052.1.212		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		**95.000,00**
Total de Dotações Orçamentárias da Secretaria			**1.000.000,00**

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B9559E18

PLANEJAMENTO
ANEXO IV

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.024		**Secretaria Municipal de Transporte**	
02.024.26.000.0000.0.000		Transporte	
02.024.26.782.0000.0.000		Transporte Rodoviário	
02.024.26.782.0050.0.000		Programa de Transporte Rodoviário	
02.024.26.782.0050.2.225		Manutenção e Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário.	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	65.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.31.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.024		**Secretaria Municipal de Transporte**	
02.024.26.000.0000.0.000		Transporte	
02.024.26.782.0000.0.000		Transporte Rodoviário	
02.024.26.782.0050.0.000		Programa de Transporte Rodoviário	
02.024.26.782.0050.1.155		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.0.00.00.00.00			
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA			**600.000,00**

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1C66CDC5

PLANEJAMENTO
ANEXO V

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.023.		**Secretaria Municipal de Administração Regional**	
02.023.04.		Administração	
02.023.04.122.		Administração Geral	
02.023.04.122.0048		Programa de Gestão Administrativa dos Bairros	
02.023.04.122.0048.2.033		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Regional	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	20.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.35.00.00		Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.35.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.023.		**Secretaria Municipal de Administração Regional**	
02.023.04.		Administração	
02.023.04.122.		Administração Geral	
02.023.04.122.0048.		Programa de Gestão Administrativa dos Bairros	
02.023.04.122.0048.1.032		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
TOTAL DA SECRETARIA			**200.000,00**

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5017EF35

PLANEJAMENTO
ANEXO VI

ANEXO I DECRETO 239, DATADO DE 26 DE JUNHO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES

02.		Poder Executivo	
02.026		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**	
02.026.18.000.0000.0.000		Gestão Ambiental	
02.026.18.541.0000.0.000		Preservação e Conservação Ambiental	
02.026.18.541.0054.0.000		Programa de Gestão das Ações direcionadas ao Meio Ambiente	
02.026.18.541.0054.2.345		Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	20.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.026		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**	
02.026.18.000.0000.0.000		Gestão Ambiental	
02.026.18.541.0000.0.000		Preservação e Conservação Ambiental	
02.026.18.541.0054.0.000		Programa de Gestão das Ações direcionadas ao Meio Ambiente	
02.026.18.541.0054.1.235		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão Ambiental	
4.0.00.00.00.00			
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.026		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**	
02.026.23.000.0000.0.000		Comércio e Serviços	
02.026.23.695.0000.0.000		Turismo	
02.026.23.695.0053.0.000		Programa de Gestão das Ações direcionadas ao desenvolvimento do Turismo no Município	
02.026.23.695.0053.2.121		Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento do Turismo no Município	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
31.90.11.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	16.000,00
31.90.13.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.92.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
31.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
31.90.94.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.31.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
02.		Poder Executivo	
02.026		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**	
02.026.23.000.0000.0.000		Comércio e Serviços	
02.026.23.695.0000.0.000		Turismo	
02.026.23.695.0053.0.000		Programa de Gestão das Ações direcionadas ao desenvolvimento do Turismo no Município	
02.026.23.695.0053.1.081		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Turismo	
4.0.00.00.00.00			
4.4.00.00.00.00		Investimentos	

4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Fonte 1000 -Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA			**360.000,00**

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

2.960.000,00

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:643F866E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001223**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
24/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			3.095,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		3.095,00	3.095,00
Total						**3.095,00**
Por Extenso						
*****(três mil e noventa e cinco reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3AEDECA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal e Comissão do Processo Seletivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **MOTORISTA II**, conforme segue:

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima CNH "C"	Pontuação			
				Tempo de serviço	Títulos	Idade	Total de pontos
1º	Vagner Rodovalho Nogueira	001	Sim	4 anos	0	30	8
2º	Thiego Jose Correia da Silva	003	Sim	Não	0	28	0
3º	Isaque Batista de Jesus	002	Sim	Sim	0	35	***Desclassificado***

O Candidato nº 3 - Isaque Batista de Jesus **NÃO** apresentou diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no item 5 deste Edital, DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, letra l. Então, portanto **DESCLASSIFICADO.**

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira
Presidente da Comissão

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

JESSICA DOS SANTOS SILVA

Homologo o resultado final

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:90511C60

